



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de softwares, bem como, apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

### REFERÊNCIA LEGAL

#### **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

**BRASIL. OUTROS IN 58/2022** – SEGES Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

### OBJETO

Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 foi promulgada a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo normas gerais de licitação e contratação



Fis.	003
Proc.	12/23
Rub.	112

para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos do art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos originária), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei que instituiu a modalidade pregão), e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Lei que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC), serão revogados após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim sendo, todas as contratações públicas deverão ser realizadas com base nas disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a sua aplicação, é salutar para continuidade dos serviços públicos que os servidores municipais que estejam, ainda que minimamente, envolvidos no processo de contratação pública, detenham os conhecimentos técnicos necessários para utilização do novel legislativo que orientará as contratações a partir de então.

O aprimoramento do serviço público é corolário do princípio da eficiência, axioma regente da Administração Pública, esculpido no art. 37, da Constituição Federal, a ver:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: [...] (grifamos e negritamos).*

Convém destacar que o departamento que mais utilizará a capacitação acerca da nova Lei de Licitações e Contratos é o Setor de Licitações e Contratos Administrativos.

O tema envolvendo licitações, contratos e compras públicas é amplo e complexo, além de possuir atualizações normativas, jurisprudenciais e de sistemas operacionais quotidianamente. Portanto é necessária, e juridicamente possível e aconselhável, a contratação de sistema conforme mencionado no objeto acima descrito.

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a CÂMARA não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os software serão interligados em rede mundial (internet), dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, cujo o banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de



satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo pretende-se através deste projeto a Conversão de dados, a Implantação de Sistemas, a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Câmara Municipal de Eldorado-MS, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

A prestação de serviços será realizada por **Inexigibilidade de Licitação, em razão da singularidade do objeto**, devendo a licitação ser concretizada sobre o **menor preço global**.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS** – As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo.

1. O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultam via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto), COM TECNOLOGIA 100% E NIVEIS DE SEGURANÇA HTTPS.
2. Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
3. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
4. Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;
5. Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)
6. Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;
7. Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;
8. O sistema deve comportar o trabalho simultâneo dos usuários de todas os departamentos;
9. As empresas deverão ser desenvolvedoras dos sistemas ou representantes legais, desde que mantenham estabelecimento de atendimento no estado de MATO GROSSO DO SUL.
10. O suporte aos sistemas locados deverão ocorrer via telefone, on-Line, e, ainda, através de visita técnica *in loco* sem custo adicional.
11. Não poderá ser contratada empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, afim de não prejudicar a integridade dos mesmos.
12. Tanto o sistema como o banco de dados deverão ser acessados via internet, através de quaisquer dispositivos (Ex. Smartphone, Tablet, entre outros)
13. Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão ser totalmente integrados com os sistemas já instalados no âmbito municipal (SIAFIC) de modo a atender as seguintes necessidades:

**2.2 – COMPRAS E LICITAÇÕES** - Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, interligando com o sistema de compras e pregão devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;
2. Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;
3. Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos departamentos, agrupando itens iguais, para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;



Fls.	004
Proc.	12/23
Rub.	AM

4. Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços através do software;
5. Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;
6. Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;
7. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, por ocasião do Cadastro de Fornecedores junto ao Cadastro Geral do Município;
8. Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;
9. Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;
10. Emitir relatórios de compra e serviço;
11. Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;
12. Possibilitar compartilhamento de informações dos módulos de almoxarifado e frotas;
14. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos;
15. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;
16. Controlar através de relatórios os contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;
17. Permitir lançamento de realinhamentos de preços;
18. Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores;
19. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;
20. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
21. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
22. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
23. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
24. Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação;
25. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;
26. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
27. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
28. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;
29. Ter modulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;
30. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;
31. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material/serviço ou global;
32. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;
33. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;
34. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;
35. O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação;
36. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor;



37. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
38. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão
  1. Presencial e histórico com os lances;
39. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;
40. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;
41. Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
42. Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
43. Permitir a integração com o sistema de contabilidade no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório;
44. Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;
45. Permitir consulta aos saldos orçamentários e financeiros;
46. Controle de Saldo de Licitações: Permite controlar o saldo de Licitações não permitindo comprar além do Licitado ou do aditivo; automaticamente, no ato da emissão da ordem de fornecimento no sistema de compras;
47. Controle de Dotação Orçamentária: O controle de saldos de dotações é feito em tempo real totalmente automático, não deixando solicitar nada além do orçado, caso sofra reduções na contabilidade;
48. Gerar Propostas: Todas as licitações poderão fornecer arquivo digital com os itens da licitados, sendo ele preenchido pelo fornecedor participante, também este mesmo arquivo será importado para a proposta do sistema, não havendo necessidade do usuário informar valores manualmente de cada fornecedor;

**2.3 – CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS)** – O sistema deverá proporcionar um amplo controle da frota de veículos, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos PDF, e a seleção da impressora da rede desejada;
2. Ser baseado em banco de dados único, utilizando o mesmo banco de dados para o Orçamento, a Solicitação da Despesa, a Contabilidade, o Patrimônio e o Almoxarifado. Para evitar eventuais inconsistências de dados e cópias, deve estar localizado em um único arquivo no diretório do servidor;
3. O sistema deverá suportar em um único banco de dados os vários exercícios, inclusive em um único arquivo no diretório do servidor, para evitar inconsistências de dados e cópias;
4. Integração com o sistema de Compras, importando as movimentações pertinentes aos veículos da frota municipal.
5. Permitir que o usuário antecipe o aviso de vencimento ou substituição de itens agregados ao veículo, pela medição do odômetro ou horímetro ou por data determinada através de relatórios;
6. Permitir o lançamento e emissão de Requisição de Compras para um determinado veículo;
7. Permiti controlar os gastos da frota por veículo;
8. Possuir controle sobre velocímetros substituídos, mantendo um histórico das medições antigas, para poder calcular com exatidão a média de consumo, bem como a quilometragem dos veículos;
9. Possuir agenda por Veículo, Departamento e Motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento;
10. O sistema de Controle de Frotas deverá registrar o histórico do Motorista e das saídas registrando data e hora de saída e data e hora de chegada, permitindo registrar ainda quem estava de carona no veículo;
11. No próprio lançamento de gastos da frota, o usuário poderá informar quais são os itens que possuem garantias e esta garantia passa a ser controlado automaticamente pelo sistema, sem que haja necessidade de se lançar em separado o controle de vencimentos;
12. Permitir o lançamento de qualquer gasto da frota, separando-os em categorias de despesa;



Fls.	006
Proc.	1213
Rub.	12

13. Permitir controlar as ocorrências dos veículos registrando multas, sinistros, seguros ou qualquer outro tipo de ocorrência que venha a ocorrer.
14. Permitir o cadastro de IPVA e Licenciamento anual para cada veículo.
15. O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios de todos os cadastros e parâmetros;
16. Emitir média de consumo dos veículos;
17. Emitir Ficha de Viagem para ficar no veículo a fim de ser preenchido pelo motorista no controle da viagem;
18. Emitir Ocorrências dos Veículos;
19. Emitir Consumo por Veículos, por produto e por departamento;
20. Viagens por Veículo;
21. Emitir Extrato de consumo por produto
22. Emitir Relatório de veículos que precisam de manutenção;
23. Emitir Quilometragem por Veículo;
24. Emitir Gastos por Veículos;
25. Emitir Gastos por Departamento;
26. Emitir Gastos por Motorista;
27. Emitir Gastos por Grupo de Despesa;
28. Permitir que o controlador Interno ateste os gastos de cada veículo no mês e após atestado bloquear todo e qualquer lançamento para os veículos atestados naquele mês;
1. Gerar arquivo de envio para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo como layout por ele especificado;

**2.4 – CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO)** – O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano e espécie;
2. Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;
3. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF / CNPJ;
4. Propiciar ajuste na tramitação;
5. Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;
6. Manter e mostrar o registro de funcionário data de todo cadastramento dos processos em trâmite;
7. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;
8. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas;
9. Possibilitar o envio e recebimento on-line dos processos com controle de senha / usuário;
10. Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor /depto / secretaria, por assunto;
11. Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento;
12. Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;
13. Emissão de relatório de processos por tempo de atraso na tramitação;
14. Permitir a consulta dos andamentos do processo no portal do município pelo cidadão comum;

**2.5 – DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS** – A implantação dos sistemas deverão ser feitos na sede do município nos servidores (computador) próprios da licitante. Os sistemas deverão contemplar todos os órgãos e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores (computador) remoto que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade, com no máximo de 15 horas de indisponibilidade por ano, cujos custos de locação e manutenção dos servidores (computadores) remotos correrão inteiramente por conta da empresa locadora dos sistemas (proponente).



**2.6 – DO TREINAMENTO** – Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários da Câmara Municipal na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

**2.7 – DO SUPORTE** – O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da licitante, sem qualquer ônus dos técnicos. A proponente deverá manter um escritório de suporte no Estado de Mato Grosso do Sul para atender a licitante.

**Local de entrega:** O treinamento deverá ser executado na Câmara Municipal de Eldorado-MS, localizado na Rua: Irmã Aristela, nº 800, Centro, CEP: 79970-000, Eldorado-MS.

**Prazo de entrega:** Para a prestação destes serviços, instalação do módulo: 05 (cinco) dias úteis.  
**Treinamento:** 10 (dez) dias úteis após a instalação do módulo.

**Qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes observou-se que no mercado atual existem vários softwares disponíveis para o apoio às atividades de apoio administrativo, onde o gestor será auxiliado para a tomada de decisão.

Porém, ainda, se observa que pelo fato de já se encontra implantado e instalado o sistema MEGAADM, como também motivado pela legislação de utilização do SIAFIC entre o Executivo e o Legislativo, existe disponível e passível de utilização os módulos **COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS), PORTAL TRANSPARÊNCIA e CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO)** do próprio sistema MEGAADM sendo essa a solução que se aplica ao presente caso, visando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para Administração Pública, visando à Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS, a prestação de serviços será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, devendo a licitação ser concretizada sobre o **menor preço global**, e de acordo com as condições e características técnicas descritas no Termo de Referência.

Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Preliminar estão de acordo com a necessidade apresentadas pelo Legislativo Municipal e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

Tendo em vista que com a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), podem trazer resultados bastante positivos para o processo de melhoria administrativa da Câmara Municipal de Eldorado, portanto a contratação do serviço se faz necessária.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

A solução compreende os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SOFTWARES: GESTÃO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, GESTÃO DE FROTA, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS	SERV.	1,00
<b>TOTAL</b>			

Por se tratar de prestação de serviços continuados, a Câmara Municipal poderá optar pela prorrogação do prazo, como previsto no artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em atenção a IN nº 65/2021, a pesquisa de valores foi realizada no painel de preços do Governo Federal, contratos de serviços realizados por outros entes e a forma de escolha da contratação dos serviços deverá ser **Inexigibilidade de Licitação**, devendo a licitação ser concretizada sobre o **menor preço global**.

REGULAMENTO PARA A REMESSA OBRIGATÓRIA DE INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS AO TCE-MS

SUBANEXO X							
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO							
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023							
NÚMERO DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 003/2023							
FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÉDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR							Fórmula matemática adotada
LOTE <sup>1</sup>	ITEM	STAF SISTEMAS LTDA	CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA	PUBLITECH SOFTWARES LTDA		CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA
	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	R\$ 127.872,00	R\$ 65.609,04	R\$ 249.900,00		R\$ 47.000,00	R\$ 147.793,68

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?		X
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? <sup>3</sup>	X	

Data: 02/10/2023

Thayana Hipólito Guimarães  
ComprasJosé Martins  
Presidente Câmara Eldorado<sup>1</sup> Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.<sup>2</sup> Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.<sup>3</sup> Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

Os valores de referência foram calculados com base anual, ou seja, referem-se à 12 (doze) meses.





Da análise restou observado que os valores apresentados em sede de pesquisa de mercado não correspondem à individualidade do objeto, por serem compostos pelo sistema total, ou seja todos os módulos do sistema.

No presente caso, a contratação será somente do módulo compras, desta feita, nos termos do parágrafo 4º do artigo 23 da Lei nº 14133/21, os preços utilizados para a presente contratação serão os praticados pela empresa em outros órgãos públicos.

Diante disso, restou demonstrado que o valor a ser contratado está de acordo com contratações de outros entes públicos, sendo observado que o valor previsto para a presente contratação de R\$ 42.000,00, nos termos da proposta apresentada, sendo acrescido o valor de R\$ 5.000,00 para o treinamento dos servidores operadores do referido módulo do sistema, totalizando o valor Global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objeto a ser contratado compõe-se na prestação de serviços de locação de Softwares Web que demandam forte integração na execução de suas atividades, a fim de que se obtenha sucesso no alcance dos objetivos previstos, pois compõem módulos do sistema que já se encontra em funcionamento no legislativo.

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

Conclui-se pela contratação conjunta de tais serviços, por implicar em evidente vantagem para a Administração.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.**

A previsão da contratação encontra-se alinhada ao LOA - Lei municipal nº 1.339/2022 – Lei do orçamento do município exercício 2023.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação de softwares obsoletos, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contrato de manutenção.

Pretende-se com a referida contratação a manutenção da boa gestão das atividades executadas pelos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Eldorado, por meio de uso das diversas ferramentas digitais.



Ressalta-se ainda a importância de uso de tal ferramenta, pois visa maior eficiência dos gastos públicos, por meio de informações, acesso e apoio para a realização das tarefas previstas na legislação vigente.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada com o serviço de capacitação.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Como se trata de prestação de serviço, o impacto ambiental será suportado pela contratada.

**13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

<b>RISCO: Selecionar empresa inadequada para execução do serviço.</b>	
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretário
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Presidente

<b>Risco 02 – Atraso na conclusão da Contratação</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta
<b>Dano</b>	
Ferimento ao princípio da economicidade, haja vista a presente desorganização e falta de habilidade técnica para escolha dos prestadores de serviços.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>



Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Setor de Planejamento, Administração e Compras; Setor de Licitação; Departamento de Contabilidade; Departamento Jurídico.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor administrativo

Risco 03 – Ausência de sistema de apoio – módulos de controle e execução de tarefas	
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano</b>	
Não cumprimento das exigências legais, falta de eficiência e agilidade na prestação dos serviços à população.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Contratar o sistema com opções para licitação, frotas e protocolo.	Presidente
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Presidente


#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante os elementos presentes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para que a gestão executiva da Câmara Municipal possa transcorrer de maneira eficiente, atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios, em curto e longo prazo, que a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra **viável** e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

#### 15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

O responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar é o servidor **Osmir Aparecido Jovedi**, Secretário Geral.

Eldorado/MS, 02 de outubro de 2023.

  
**José Martins**  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00074/2022

Às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO Nº 927 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 de 06/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 298, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00074/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter. Trata-se de licitação compartilhada visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Dourados. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 305.304,8400 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 260.916,0000 e com valor negociado a R\$ 245.340,0000 .

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 101.705,2800 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86.918,0000 e com valor negociado a R\$ 81.732,0000 .

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 72.057,3600 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61.580,0000 e com valor negociado a R\$ 57.912,0000 .

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Prestação de Contas - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 62.088,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 53.060,0000 e com valor negociado a R\$ 49.896,0000 .

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 574.519,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 490.989,0000 e com valor negociado a R\$ 461.664,0000 .

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Sistema do Portal Contribuintes e Emissão de Taxa de Certidões Online - Poder Executivo Municipal**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 83.542,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 71.395,0000 e com valor negociado a R\$ 67.140,0000 .**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Sistema de Emissão do ITBI Online - Poder Executivo Municipal.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73.017,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 62.400,0000 e com valor negociado a R\$ 58.680,0000 .**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão da Emissão e Controle do Alvará Online - Poder Executivo Municipal.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 89.818,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 76.759,0000 e com valor negociado a R\$ 72.180,0000 .**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas - Poder Executivo Municipal.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.209,0800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50.600,0000 e com valor negociado a R\$ 47.580,0000 .**Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN - Poder Executivo Municipal.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.052.143,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 899.171,0000 e com valor negociado a R\$ 845.460,0000 .**Item: 11 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Executivo Municipal.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 159.125,5200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 135.989,0000 e com valor negociado a R\$ 127.872,0000 .**Item: 12 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Controle de Almojarifado e Estoques - Poder Executivo Municipal.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 81.240,7200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69.428,0000 e com valor negociado a R\$ 65.292,0000 .**Item: 13 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Executivo Municipal.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 87.854,0400**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 75.080,0000 e com valor negociado a R\$ 70.608,0000 .**Item: 14 - Grupo 1****Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82.404,7200  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado



**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70.423,0000 e com valor negociado a R\$ 66.228,0000 .

**Item: 15 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 588.741,1200  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 503.143,0000 e com valor negociado a R\$ 473.100,0000 .

**Item: 16 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Portal do Servidor - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69.426,4800  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59.332,0000 e com valor negociado a R\$ 55.800,0000 .

**Item: 17 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 205.740,8400  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 175.827,0000 e com valor negociado a R\$ 165.336,0000 .

**Item: 18 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.426,1600  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96.934,0000 e com valor negociado a R\$ 91.152,0000 .

**Item: 19 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 114.969,0000  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 98.253,0000 e com valor negociado a R\$ 92.388,0000 .

**Item: 20 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 817.975,4400  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 699.048,0000 e com valor negociado a R\$ 657.312,0000 .

**Item: 21 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup) - Poder Executivo Municipal.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 506.700,0000  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 433.030,0000 e com valor negociado a R\$ 407.160,0000 .

**Item: 22 - Grupo 1**

**Descrição:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

**Descrição Complementar:** Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Executivo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 627.500,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Situação:** Aceito e Habilitado

Fls.	015
Proc.	12/23
Rub.	1,2

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 536.266,0000 e com valor negociado a R\$ 504.243,0000 .**

**Item: 23 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 85.172,1600

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 72.788,0000 e com valor negociado a R\$ 68.436,0000 .**

**Item: 24 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41.867,0400

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 35.779,0000 e com valor negociado a R\$ 33.636,0000 .**

**Item: 25 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.295,4400

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 33.582,0000 e com valor negociado a R\$ 31.572,0000 .**

**Item: 26 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Prestação de Contas - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44.301,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 37.859,0000 e com valor negociado a R\$ 35.592,0000 .**

**Item: 27 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50.592,7200

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 43.236,0000 e com valor negociado a R\$ 40.644,0000 .**

**Item: 28 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Controle de Almoxxarifado e Estoques - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.820,8000

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 26.339,0000 e com valor negociado a R\$ 24.756,0000 .**

**Item: 29 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.912,5600

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 27.272,0000 e com valor negociado a R\$ 25.632,0000 .**

**Item: 30 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.535,9200  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado



**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 28.660,0000 e com valor negociado a R\$ 26.940,0000 .**

**Item: 31 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 182.658,7200

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 156.101,0000 e com valor negociado a R\$ 146.772,0000 .**

**Item: 32 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Portal do Servidor - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34.053,9600

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 29.102,0000 e com valor negociado a R\$ 27.360,0000 .**

**Item: 33 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51.060,6000

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 43.636,0000 e com valor negociado a R\$ 41.028,0000 .**

**Item: 34 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42.968,2800

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 36.721,0000 e com valor negociado a R\$ 34.524,0000 .**

**Item: 35 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42.765,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 36.547,0000 e com valor negociado a R\$ 34.356,0000 .**

**Item: 36 - Grupo 1**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
**Descrição Complementar:** Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 126.734,5200

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 108.308,0000 e com valor negociado a R\$ 101.832,0000 .**

**Item: 37 - Grupo 1**

**Descrição:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software  
**Descrição Complementar:** Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Legislativo Municipal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 137.500,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 117.508,0000 e com valor negociado a R\$ 110.490,0000 .**

**Relação de Grupos**

**Grupo 1**



**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 6.903.747,9600

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** STAF SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.899.979,0000 e com valor negociado a R\$ 5.547.645,0000

Fis.	017
Proc.	21/23
Rub.	112

**Itens do grupo:**

- 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 4 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 5 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 6 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 7 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 8 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 9 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 10 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 11 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 12 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 13 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 14 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 15 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 16 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 17 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 18 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 19 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 20 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 21 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 22 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software
- 23 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 24 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 25 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 26 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 27 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 28 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 29 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 30 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 31 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 32 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 33 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 34 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 35 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 36 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
- 37 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

**Histórico**

**Item: 1 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 23.000,0000	R\$ 276.000,0000	15/12/2022 17:39:07

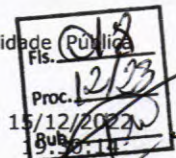
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Executivo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

07.941.056/0001-90 STAF SISTEMAS LTDA Não Não 12 R\$ 25.187,6400 R\$ 302.251,6800 15/12/2022 19:30:14

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Executivo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 302.251,6800	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 276.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 270.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:25:45:360
R\$ 260.916,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:36:327
R\$ 250.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:30:10:543

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 250.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 260.916,0000 e com valor negociado a R\$ 245.340,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 260.916,0000 e com valor negociado a R\$ 245.340,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 2 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 8.390,6800	R\$ 100.688,1600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 8.475,0000	R\$ 101.700,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

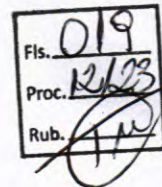
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 101.700,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 100.688,1600	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 100.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:12:52:980
R\$ 95.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:25:53:207
R\$ 86.918,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:38:127
R\$ 85.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:30:30:760

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 85.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 86.918,0000 e com valor negociado a R\$ 81.732,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 86.918,0000 e com valor negociado a R\$ 81.732,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



**Item: 3 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 5.944,7300	R\$ 71.336,7600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 6.004,0000	R\$ 72.048,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72.048,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 71.336,7600	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 71.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:13:02:643
R\$ 70.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:25:59:757
R\$ 61.580,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:39:847
R\$ 60.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:30:42:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 61.580,0000 e com valor negociado a R\$ 57.912,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 61.580,0000 e com valor negociado a R\$ 57.912,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 4 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 5.122,2600	R\$ 61.467,1200	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Prestação de Contas - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 5.174,0000	R\$ 62.088,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Prestação de Contas - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62.088,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 61.467,1200	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 60.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:13:10:657
R\$ 58.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:26:12:603
R\$ 53.060,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:41:297
R\$ 56.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:31:03:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 56.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 53.060,0000 e com valor negociado a R\$ 49.896,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 53.060,0000 e com valor negociado a R\$ 49.896,0000.

Fls. 020  
Proc. 1213  
RUBRICA

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 5 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 40.000,0000	R\$ 480.000,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 47.397,8500	R\$ 568.774,2000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 568.774,2000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 480.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 470.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:26:26:377
R\$ 490.989,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:42:977
R\$ 430.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:31:18:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 430.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 490.989,0000 e com valor negociado a R\$ 461.664,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 490.989,0000 e com valor negociado a R\$ 461.664,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 6 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 6.892,2300	R\$ 82.706,7600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema do Portal Contribuintes e Emissão de Taxa de Certidões Online - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 6.961,0000	R\$ 83.532,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema do Portal Contribuintes e Emissão de Taxa de Certidões Online - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 83.532,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 82.706,7600	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 81.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:13:23:253
R\$ 80.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:26:31:810
R\$ 71.395,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:44:167
R\$ 75.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:31:27:833

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 71.395,0000 e com valor negociado a R\$ 67.140,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 71.395,0000 e com valor negociado a R\$ 67.140,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 7 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 6.023,9000	R\$ 72.286,8000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Emissão do ITBI Online - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 6.084,0000	R\$ 73.008,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Emissão do ITBI Online - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 73.008,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 72.286,8000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 71.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:13:33:897
R\$ 70.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:26:36:907
R\$ 62.400,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:45:777
R\$ 65.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:31:40:977

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 62.400,0000 e com valor negociado a R\$ 58.680,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 62.400,0000 e com valor negociado a R\$ 58.680,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 8 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 7.410,0000	R\$ 88.920,0000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão da Emissão e Controle do Alvará Online - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 7.484,0000	R\$ 89.808,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão da Emissão e Controle do Alvará Online - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.808,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 88.920,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 87.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:13:41:350
R\$ 85.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:26:43:843
R\$ 76.759,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:47:153
R\$ 80.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:31:53:897



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 76.759,0000 e com valor negociado a R\$ 72.180,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 76.759,0000 e com valor negociado a R\$ 72.180,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 9 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 4.884,7400	R\$ 58.616,8800	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 4.934,0000	R\$ 59.208,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 59.208,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 58.616,8800	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 58.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:13:53:887
R\$ 57.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:01:123
R\$ 50.600,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:48:833
R\$ 55.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:32:02:380

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 55.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.

Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 50.600,0000 e com valor negociado a R\$ 47.580,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 50.600,0000 e com valor negociado a R\$ 47.580,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Fis.	023
Proc.	1213
Rvd.	AW

#### Item: 10 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 75.000,0000	R\$ 900.000,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 86.801,8600	R\$ 1.041.622,3200	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.041.622,3200	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 900.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 890.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:06:367
R\$ 899.171,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:50:557
R\$ 800.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:32:13:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 800.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 899.171,0000 e com valor negociado a R\$ 845.460,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 899.171,0000 e com valor negociado a R\$ 845.460,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 11 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 13.127,8500	R\$ 157.534,2000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 13.260,0000	R\$ 159.120,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 159.120,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 157.534,2000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 157.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:14:03:647

R\$ 155.000,0000  
R\$ 135.989,0000  
R\$ 145.000,0000

00.165.960/0001-01  
07.941.056/0001-90  
00.165.960/0001-01

16/12/2022 09:27:12:940  
16/12/2022 09:29:51:870  
16/12/2022 09:32:22:030



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 145.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 135.989,0000 e com valor negociado a R\$ 127.872,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 135.989,0000 e com valor negociado a R\$ 127.872,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 12 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 6.702,3500	R\$ 80.428,2000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Controle de Almoarifado e Estoques - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 6.770,0000	R\$ 81.240,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Controle de Almoarifado e Estoques - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 81.240,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 80.428,2000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 80.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:14:13:623
R\$ 79.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:18:927
R\$ 69.428,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:53:180
R\$ 75.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:32:30:867

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 69.428,0000 e com valor negociado a R\$ 65.292,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 69.428,0000 e com valor negociado a R\$ 65.292,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 13 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 7.247,9500	R\$ 86.975,4000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							



00.165.960/0001-01 GOVERNANCABRASIL Não Não 12 R\$ 7.321,0000 R\$ 87.852,0000 15/12/2022 17:39:08  
 S/A TECNOLOGIA E  
 GESTAO EM SERVICOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Executivo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 87.852,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 86.975,4000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 86.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:14:26:047
R\$ 85.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:31:703
R\$ 75.080,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:54:103
R\$ 80.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:32:38:320

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 75.080,0000 e com valor negociado a R\$ 70.608,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 75.080,0000 e com valor negociado a R\$ 70.608,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 14 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 6.000,0000	R\$ 72.000,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 6.798,3800	R\$ 81.580,5600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 81.580,5600	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 72.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 70.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:37:530
R\$ 70.423,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:55:920
R\$ 65.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:32:57:660

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 65.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 70.423,0000 e com valor negociado a R\$ 66.228,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 70.423,0000 e com valor negociado a R\$ 66.228,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 15 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

Fis.	026
Proc.	1213
Rub.	12

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 48.571,1400	R\$ 582.853,6800	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 49.060,0000	R\$ 588.720,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 588.720,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 582.853,6800	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 582.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:14:38:097
R\$ 580.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:43:927
R\$ 503.143,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:57:070
R\$ 530.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:33:08:607

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 530.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 503.143,0000 e com valor negociado a R\$ 473.100,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 503.143,0000 e com valor negociado a R\$ 473.100,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 16 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 5.727,6800	R\$ 68.732,1600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Portal do Servidor - Poder Executivo Municipal <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 5.785,0000	R\$ 69.420,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Portal do Servidor - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 69.420,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 68.732,1600	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 68.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:14:45:883
R\$ 65.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:49:867
R\$ 59.332,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:29:58:970
R\$ 60.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:33:23:393

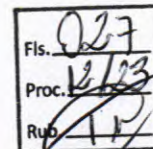
**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 59.332,0000 e com valor negociado a R\$ 55.800,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 59.332,0000 e com valor negociado a R\$ 55.800,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



#### Item: 17 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 16.973,6100	R\$ 203.683,3200	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 17.145,0000	R\$ 205.740,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 205.740,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 203.683,3200	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 203.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:14:52:843
R\$ 200.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:54:510
R\$ 175.827,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:00:370
R\$ 180.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:33:33:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 180.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 175.827,0000 e com valor negociado a R\$ 165.336,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 175.827,0000 e com valor negociado a R\$ 165.336,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

#### Item: 18 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 9.000,0000	R\$ 108.000,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 9.357,6500	R\$ 112.291,8000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 112.291,8000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 108.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 105.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:27:59:717
R\$ 96.934,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:02:000
R\$ 95.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:33:41:677



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 96.934,0000 e com valor negociado a R\$ 91.152,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 96.934,0000 e com valor negociado a R\$ 91.152,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### \*Item: 19 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 6.600,0000	R\$ 79.200,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 9.484,9400	R\$ 113.819,2800	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 113.819,2800	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 79.200,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 78.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:28:07:583
R\$ 98.253,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:03:627
R\$ 70.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:33:51:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 98.253,0000 e com valor negociado a R\$ 92.388,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 98.253,0000 e com valor negociado a R\$ 92.388,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 20 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 67.482,9700	R\$ 809.795,6400	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 68.164,0000	R\$ 817.968,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 817.968,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 809.795,6400	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 809.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:01:187
R\$ 805.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:28:15:063
R\$ 699.048,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:05:573
R\$ 730.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:34:04:010

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 730.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 699.048,0000 e com valor negociado a R\$ 657.312,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 699.048,0000 e com valor negociado a R\$ 657.312,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 21 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 41.802,7500	R\$ 501.633,0000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Computação de Nuvem - Software como Serviço PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup) - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 42.225,0000	R\$ 506.700,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Computação de Nuvem - Software como Serviço PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup) - Poder Executivo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 506.700,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 501.633,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 500.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:07:477
R\$ 495.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:28:24:167
R\$ 433.030,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:06:873
R\$ 450.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:34:13:010

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 450.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.

Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 433.030,0000 e com valor negociado a R\$ 407.160,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 433.030,0000 e com valor negociado a R\$ 407.160,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



**Item: 22 - Grupo 1 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	1	R\$ 570.000,0000	R\$ 570.000,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Instalação de Equipamentos de TI Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 621.225,0000	R\$ 621.225,0000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Instalação de Equipamentos de TI Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Executivo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 621.225,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 570.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 560.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:28:37:260
R\$ 536.266,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:08:273
R\$ 530.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:34:24:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 530.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 536.266,0000 e com valor negociado a R\$ 504.243,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 536.266,0000 e com valor negociado a R\$ 504.243,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

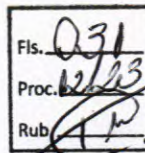
**Item: 23 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 6.000,0000	R\$ 72.000,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 7.026,7000	R\$ 84.320,4000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 84.320,4000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 72.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 70.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:29:03:310



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 72.788,0000 e com valor negociado a R\$ 68.436,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 72.788,0000 e com valor negociado a R\$ 68.436,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 24 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 3.454,0300	R\$ 41.448,3600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Legislativo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 3.488,0000	R\$ 41.856,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Poder Legislativo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 41.856,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 41.448,3600	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 41.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:17:590
R\$ 40.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:29:13:247
R\$ 35.779,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:11:960

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 35.779,0000 e com valor negociado a R\$ 33.636,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 35.779,0000 e com valor negociado a R\$ 33.636,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 25 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

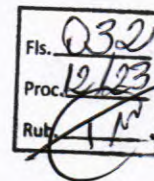
**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 3.241,8700	R\$ 38.902,4400	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Legislativo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 3.274,0000	R\$ 39.288,0000	15/12/2022 17:39:08

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria - Poder Legislativo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.288,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 38.902,4400	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 38.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:24:043
R\$ 33.582,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:13:460

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 33.582,0000 e com valor negociado a R\$ 31.572,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 33.582,0000 e com valor negociado a R\$ 31.572,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 26 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 3.654,8300	R\$ 43.857,9600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Prestação de Contas - Poder Legislativo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 3.691,0000	R\$ 44.292,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Prestação de Contas - Poder Legislativo Municipal.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 44.292,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 43.857,9600	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 43.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:31:440
R\$ 37.859,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:15:113

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 43.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 37.859,0000 e com valor negociado a R\$ 35.592,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 37.859,0000 e com valor negociado a R\$ 35.592,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 27 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------



07.941.056/0001-90 STAF SISTEMAS LTDA Não Não 12 R\$ 4.173,8900 R\$ 50.086,6800 15/12/2022 19:30:14

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Legislativo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

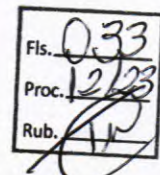
00.165.960/0001-01 GOVERNANCABRASIL Não Não 12 R\$ 4.216,0000 R\$ 50.592,0000 15/12/2022 17:39:08  
S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos - Poder Legislativo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.592,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 50.086,6800	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 50.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:36:240
R\$ 43.236,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:16:613



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 43.236,0000 e com valor negociado a R\$ 40.644,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 43.236,0000 e com valor negociado a R\$ 40.644,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 28 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.542,7100	R\$ 30.512,5200	15/12/2022 19:30:14

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Gestão de Controle de Almoarifado e Estoques - Poder Legislativo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL	Não	Não	12	R\$ 2.568,0000	R\$ 30.816,0000	15/12/2022 17:39:08
--------------------	------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Gestão de Controle de Almoarifado e Estoques - Poder Legislativo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.816,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 30.512,5200	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 30.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:44:273
R\$ 26.339,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:18:377

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 26.339,0000 e com valor negociado a R\$ 24.756,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 26.339,0000 e com valor negociado a R\$ 24.756,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 29 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

Fls. 034  
Proc. 123  
Rub. 4

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.632,7800	R\$ 31.593,3600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 2.659,0000	R\$ 31.908,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão e Controle da Frota - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31.908,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 31.593,3600	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 31.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:49:780
R\$ 27.272,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:19:640

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:53	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 31.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 27.272,0000 e com valor negociado a R\$ 25.632,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 27.272,0000 e com valor negociado a R\$ 25.632,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 30 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.766,7100	R\$ 33.200,5200	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 2.794,0000	R\$ 33.528,0000	15/12/2022 17:39:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 33.528,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 33.200,5200	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 33.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:15:56:080
R\$ 28.660,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:21:307

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 33.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.

Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 28.660,0000 e com valor negociado a R\$ 26.940,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 28.660,0000 e com valor negociado a R\$ 26.940,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



**Item: 31 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 15.069,3400	R\$ 180.832,0800	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 15.221,0000	R\$ 182.652,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social) - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 182.652,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 180.832,0800	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 180.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:16:01:283
R\$ 156.101,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:23:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 180.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 156.101,0000 e com valor negociado a R\$ 146.772,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 156.101,0000 e com valor negociado a R\$ 146.772,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 32 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 2.387,0000	R\$ 28.644,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Portal do Servidor - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.809,4500	R\$ 33.713,4000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Portal do Servidor - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 33.713,4000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 28.644,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 29.102,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:24:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 28.644,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 29.102,0000 e com valor negociado a R\$ 27.360,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 29.102,0000 e com valor negociado a R\$ 27.360,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



**Item: 33 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 4.212,4900	R\$ 50.549,8800	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 4.255,0000	R\$ 51.060,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.060,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 50.549,8800	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 50.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:16:09:010
R\$ 43.636,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:26:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 43.636,0000 e com valor negociado a R\$ 41.028,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 43.636,0000 e com valor negociado a R\$ 41.028,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 34 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 3.544,8800	R\$ 42.538,5600	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 3.580,0000	R\$ 42.960,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009 - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.960,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923

R\$ 42.538,5600  
R\$ 42.000,0000  
R\$ 36.721,0000

07.941.056/0001-90  
00.165.960/0001-01  
07.941.056/0001-90

16/12/2022 09:00:01:923  
16/12/2022 09:16:15:177  
16/12/2022 09:30:27:740



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 36.721,0000 e com valor negociado a R\$ 34.524,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 36.721,0000 e com valor negociado a R\$ 34.524,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 35 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 3.528,1100	R\$ 42.337,3200	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	12	R\$ 3.563,0000	R\$ 42.756,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Gestão de Controle Interno - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.756,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 42.337,3200	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 42.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:16:21:887
R\$ 36.547,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:29:137

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 36.547,0000 e com valor negociado a R\$ 34.356,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 36.547,0000 e com valor negociado a R\$ 34.356,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 36 - Grupo 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	12	R\$ 10.455,5900	R\$ 125.467,0800	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Software Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E	Não	Não	12	R\$ 10.561,0000	R\$ 126.732,0000	15/12/2022 17:39:07

GESTAO EM  
SERVICOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Software Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais - Poder Legislativo Municipal.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 126.732,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 125.467,0800	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 125.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:16:28:317
R\$ 108.308,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:31:153

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 125.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 108.308,0000 e com valor negociado a R\$ 101.832,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 108.308,0000 e com valor negociado a R\$ 101.832,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 37 - Grupo 1 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	1	R\$ 80.000,0000	R\$ 80.000,0000	15/12/2022 17:39:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Instalação de Equipamentos de TI Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 136.125,0000	R\$ 136.125,0000	15/12/2022 19:30:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Instalação de Equipamentos de TI Serviços de migração e conversão de base de dados atualmente em uso, implantação dos novos sistemas e treinamento - Poder Legislativo Municipal. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 136.125,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 80.000,0000	00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:00:01:923
R\$ 117.508,0000	07.941.056/0001-90	16/12/2022 09:30:32:583

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	05/01/2023 11:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica, anexa aos autos.
Aceite de proposta	30/01/2023 09:30:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 117.508,0000 e com valor negociado a R\$ 110.490,0000. Motivo: Valor negociado, conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	30/01/2023 10:22:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 117.508,0000 e com valor negociado a R\$ 110.490,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

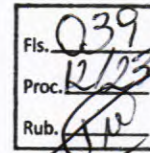
**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	Não	Não	-	R\$ 6.442.436,0000	15/12/2022 17:39:08
07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Não	Não	-	R\$ 6.834.708,4800	15/12/2022 19:30:14

#### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/12/2022 09:08:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/12/2022 09:10:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/12/2022 09:29:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/12/2022 09:29:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 6.304.644,0000 e R\$ 6.834.708,4800.
Encerramento	16/12/2022 09:34:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/12/2022 09:34:28	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/12/2022 10:06:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/12/2022 11:22:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/12/2022 11:36:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/12/2022 11:50:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:54:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 11:00:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 11:24:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 11:48:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90.
Registro de intenção de recurso	30/01/2023 10:29:03	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS CNPJ/CPF: 00165960000101. Motivo: Solicito prazo para interposição de Recurso quanto a desclassificação da Primeira colocado na apresentação dos requisitos obrigatórios. Quanto a classificação da segunda
Aceite de intenção de recurso	30/01/2023 10:58:13	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00165960000101. Motivo: Concedo intenção de recurso, para apresentar argumentos plausíveis referente ao mencionado.



#### Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.165.960/0001-01	30/01/2023 10:29	30/01/2023 10:58	Aceito
<p><b>Motivo Intenção:</b>Solicito prazo para interposição de Recurso quanto a desclassificação da Primeira colocado na apresentação dos requisitos obrigatórios. Quanto a classificação da segunda colocada, tanto nos itens obrigatórios (fase 1) e também nos itens por módulo/sistema (fase 2) onde a mesma não atendeu os requisitos mínimos conforme exigência do item 7.7.4.2 do edital do inciso I ao IX e quanto a seus documentos de habilitação apresentados.</p> <p><b>Motivo Aceite ou Recusa:</b>Concedo intenção de recurso, para apresentar argumentos plausíveis referente ao mencionado.</p>			

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/12/2022 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	16/12/2022 09:01:05	Bom dia, declaro à sessão aberta.
Pregoeiro	16/12/2022 09:01:59	Vale ressaltar que a especificação dos serviços estão discriminadas no anexo III do edital (Termo de Referência), e deverão ser respeitadas, conforme item 2.4 do edital.

040  
Proc. 12.13  
Rub. 12

Pregoeiro	16/12/2022 09:02:18	Desta forma, a descrição do serviço do sistema Comprasnet não deve ser considerada, encaminhar proposta devem conter os descritivos do anexo III.
Pregoeiro	16/12/2022 09:02:26	As propostas serão verificadas e logo após daremos início à etapa de lances.
Pregoeiro	16/12/2022 09:03:05	Informo que o Órgão tem horário de expediente das 08:30 às 14:30 (horário de Brasília), sendo assim, caso à sessão necessite de suspensão, será informado no chat.
Pregoeiro	16/12/2022 09:03:18	Deixo registrado no início da sessão, para que as empresas tenham ciência dos lances ofertados e caso ABANDONEM O CERTAME, NÃO ENVIANDO PROPOSTA OU DOCUMENTAÇÃO, estará sujeito a APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ITEM 17 DO EDITAL.
Pregoeiro	16/12/2022 09:03:30	Sendo assim, peço que as empresas tenham responsabilidade ao participar, pois este processo necessita de celeridade e é de suma importância para o Órgão.
Sistema	16/12/2022 09:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2022 09:10:11	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2022 09:10:31	Iniciada a etapa de lances.
Sistema	16/12/2022 09:29:27	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.304.644,0000 e R\$ 6.834.708,4800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:27 do dia 16/12/2022.
Sistema	16/12/2022 09:34:28	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.899.979,0000 e R\$ 5.848.644,0000.
Sistema	16/12/2022 09:34:28	O item G1 está encerrado.
Sistema	16/12/2022 09:34:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/12/2022 09:35:57	6.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Pregoeiro	16/12/2022 09:36:07	6.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e a manutenção destas condições durante a vigência do Contrato
Pregoeiro	16/12/2022 09:36:14	Dando prosseguimento ao certame, informo que iniciarei negociação/convocação da empresa melhor colocada na fase de lances.
Pregoeiro	16/12/2022 09:53:13	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Bom dia...
Pregoeiro	16/12/2022 09:53:34	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Vamos dar início a negociação dos valores apresentados.
00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:53:55	Bom dia
00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:55:10	Ok! Aguardamos para negociação!
Pregoeiro	16/12/2022 09:55:57	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Em análise ao processo, verifiquei que a empresa participou das cotações, onde foi constatado que alguns itens ficaram com valor acima dos apresentados na cotação, sendo assim, teremos que negociar.
00.165.960/0001-01	16/12/2022 09:58:29	Para os valores/itens que ficaram acima da cotação apresentada, considerar para efeito de negociação o valor apresentado na mesma!
Pregoeiro	16/12/2022 09:59:52	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - ok, para deixar registrado na ata a negociação, irei informar os itens que ficaram com os valores acima da cotação.
00.165.960/0001-01	16/12/2022 10:00:43	ok!
Pregoeiro	16/12/2022 10:04:58	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Itens 1 - R\$ 106.800,00 -5- R\$ 143.868,00 11- R\$ 67.524,00 12- R\$ 67.212,00 16- R\$ 54.708,00 18-R\$ 67.188,00 23-R\$ 52.008,00 26-R\$ 40.404,00 27- R\$ 37.128,00 28- R\$ 26.304,00 29- R\$ 26.304,00 30-R\$ 26.304,00 33- R\$ 36.000,00 34- R\$ 33.600,00 35- R\$ 33.600,00 36 R\$ 108.576,00. São os valores apresentados em cotação.
Pregoeiro	16/12/2022 10:05:52	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Desta forma, convoco a empresa para encaminhar proposta corrigida, preenchida no MODELO DO ANEXO I, pois há declarações e DESCRITIVO DOS SERVIÇOS QUE SÃO NECESSÁRIOS CONSTAR. Concedo prazo de DUAS HORAS, conforme item 7.6.1.do edital.
Sistema	16/12/2022 10:06:01	Senhor fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	16/12/2022 10:08:01	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Alguma dúvida?
Pregoeiro	16/12/2022 10:09:01	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Caso necessite de prorrogação de prazo, favor encaminhar justificativa dentro do prazo, no chat ou e-mail. Vale ressaltar que o envio fora do prazo concedido, sem justificativa, gera desclassificação.
00.165.960/0001-01	16/12/2022 10:09:27	ok! estamos adequando e logo enviaremos! sem mais duvidas!



Fis. 041  
 Proc. 1213  
 Inciso 14

00.165.960/0001-01	16/12/2022 10:09:34	obrigado
Pregoeiro	16/12/2022 10:24:27	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Ressalto que os valores unitários, devem prevalecer duas casas decimais, conforme item 6.1.2. inciso I do edital.
Sistema	16/12/2022 11:22:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	16/12/2022 11:23:02	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Proposta recebida, irei verificar os valores.
00.165.960/0001-01	16/12/2022 11:23:17	Proposta Ajustada Anexada e enviada! Obrigado
Pregoeiro	16/12/2022 11:34:15	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Conforme mencionado a empresa deve manter duas casas decimais nos itens unitários e totais. Alguns itens ficaram com unitário com 4 casas, sendo assim, deverá proceder a correção.
Pregoeiro	16/12/2022 11:34:46	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Nos itens 2-4-7-8-9-10-13-14-15-19-20-24-25.
Pregoeiro	16/12/2022 11:35:35	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Conforme item 6.1.1 inciso I do edital. (admitido no valor unitário, até 2 (duas) casas decimais após a vírgula)
Pregoeiro	16/12/2022 11:35:53	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Entendido?
Pregoeiro	16/12/2022 11:36:07	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Concedo o prazo de uma hora para correção.
Sistema	16/12/2022 11:36:14	Senhor fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	16/12/2022 11:40:40	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Alguma dúvida?
00.165.960/0001-01	16/12/2022 11:41:42	ok, entendido!
Sistema	16/12/2022 11:50:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01, enviou o anexo para o grupo G1.
00.165.960/0001-01	16/12/2022 11:58:19	Enviada ajustada!
Pregoeiro	16/12/2022 12:04:32	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Proposta verificada, está ok.
Pregoeiro	16/12/2022 12:05:06	Dando prosseguimento ao certame, conforme rege o edital, a empresa provisoriamente classificada será convocada para prova de conceito, conforme item 7.8 do edital.
Pregoeiro	16/12/2022 12:14:05	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Convoco a empresa para iniciar a prova de conceito com a Fase 1, no dia 22/12/2022, às 08 h às 13:30 h (horário local) (conforme item 7.9.3. do edital), no endereço Rua Coronel Ponciano n 1.700 - Bairro Parque dos Jequitibás - Bloco F - Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Dourados.
Pregoeiro	16/12/2022 12:15:40	Informo ainda, que Comissão Técnica montou cronograma para prova de conceito, que está disponível no site: <a href="https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/novembro-de-2022/">https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/novembro-de-2022/</a> > Pregão Eletrônico 74/2022 > Aba > Cronograma da Prova de Conceito
Pregoeiro	16/12/2022 12:15:50	O documento está sendo disponibilizado no site oficial do Órgão, visto que, este sistema não oferece campo específico para este fim, visando preservar a publicidade do certame.
Pregoeiro	16/12/2022 12:15:59	Havendo qualquer alteração no cronograma, será disponibilizada nesta mesma página.
Pregoeiro	16/12/2022 12:16:41	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - A empresa deverá enviar no e-mail <a href="mailto:pregao@dourados.ms.gov.br">pregao@dourados.ms.gov.br</a> até dia 21/12/2022 com o quantitativo e os dados funcionais (nome completo, identidade, função) dos profissionais que alocará durante a realização da prova de conceito, conforme item 7.9.4. do edital.
Pregoeiro	16/12/2022 12:16:57	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Alguma dúvida?
00.165.960/0001-01	16/12/2022 12:21:56	ok! sem duvidas! Obrigado
00.165.960/0001-01	16/12/2022 12:27:33	Caso seja de interesse do município possuímos disponibilidade para iniciar no dia 20/12.
Pregoeiro	16/12/2022 12:29:09	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Informo que dia 20/12 é feriado local, aniversário da cidade.
Pregoeiro	16/12/2022 12:31:04	Para GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - Sendo assim, fica marcado para data 22/12/2022, conforme convocação.
Pregoeiro	16/12/2022 12:35:57	Informo que a sessão será SUSPENSA, para da equipe técnica realizar analisar prova de conceito.
Pregoeiro	16/12/2022 12:36:36	Sendo assim, declaro sessão SUSPENSA. O retorno será marcado via chat com 24 h de antecedência. Peço que as empresas fiquem em alerta no chat e site oficial do Órgão, para acompanhar o certame.
Pregoeiro	16/12/2022 12:37:03	Agradeço atenção de todos, até o retorno.
Pregoeiro	04/01/2023 11:12:06	Bom dia, informo que o retorno da sessão será no dia 05/01/2023 às 11:30 h (horário de Brasília), afim informar o resultado da análise técnica da fase 01 e dar prosseguimento as demais fases do certame.
Pregoeiro	05/01/2023	Bom dia, declaro à sessão reaberta.

Fls. 042  
Rubrica

	11:31:40	
Pregoeiro	05/01/2023 11:42:38	Dando prosseguimento ao certame, iniciarei informando sobre análise da prova de conceito fase 01.
Pregoeiro	05/01/2023 11:47:41	Informo que a equipe técnica realizou análise da prova de conceito da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, onde emitiu laudo, REPROVANDO o sistema apresentado, visto que não atende todos os itens do edital.
Pregoeiro	05/01/2023 11:47:52	Sendo assim, declaro a empresa - GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, DESCLASSIFICADA, pois o sistema ofertado não cumpriu com todos os requisitos, conforme análise técnica.
Pregoeiro	05/01/2023 11:48:01	O RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA está disponível no site: <a href="https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022/">https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022/</a> > Pregão Eletrônico 74/2022 > Aba > Relatório da Equipe Técnica - da prova de conceito PE 74-22.
Pregoeiro	05/01/2023 11:48:53	O documento está sendo disponibilizado no site oficial do Órgão, visto que, este sistema não oferece campo específico para este fim, visando preservar a publicidade do certame.
Pregoeiro	05/01/2023 11:51:56	Dando prosseguimento ao certame, informo que iniciarei negociação/convocação próxima colocada na fase de lances.
Pregoeiro	05/01/2023 11:53:57	Para STAF SISTEMAS LTDA - Bom dia...
07.941.056/0001-90	05/01/2023 11:55:07	Bom dia Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	05/01/2023 11:56:43	Para STAF SISTEMAS LTDA - A empresa virou arrematante do serviço, tem interesse em melhorar a oferta?
Pregoeiro	05/01/2023 11:56:59	Para STAF SISTEMAS LTDA - Em análise ao processo, verifiquei que a empresa participou das cotações, e foi constatado que alguns itens após a fase de lances, ficaram com valor acima dos apresentados na cotação, sendo assim, deverá negociar.
07.941.056/0001-90	05/01/2023 11:58:53	Sr. Pregoeiro, quais itens?
Pregoeiro	05/01/2023 12:00:11	Para STAF SISTEMAS LTDA - Itens 4 - R\$ 24.000,00 / 7 - R\$ 24.000,00 / 17- R\$ 111.435,48 / 20- R\$ 379.782,00 / 21 R\$ 12.000,00 / 24 -R\$ 27.727,92 / 25 - R\$ 19.829,52 / 26 - R\$ 12.000,00 / 29 - R\$ 22.266,24 30- R\$ 26.719,44 / 32 - R\$ 22.335,96 / 33 - R\$ 39.002,28 / 36- R\$ 105.561,96 / 37- R\$ 70.000,00.
Pregoeiro	05/01/2023 12:00:26	Para STAF SISTEMAS LTDA - Valores apresentados na cotação.
07.941.056/0001-90	05/01/2023 12:08:49	Sr. Pregoeiro, solicito um prazo para analise da planilha de preço a fim de verificar a possibilidade de melhorar nosso preço.
Pregoeiro	05/01/2023 12:11:26	Para STAF SISTEMAS LTDA - Ok, qual prazo?
07.941.056/0001-90	05/01/2023 12:18:24	Considerando o horário de almoço solicito 4 horas para analise, bem como solicito a planilha com os últimos valores que nós ofertamos.
Pregoeiro	05/01/2023 12:21:05	Para STAF SISTEMAS LTDA - Não posso conceder 4 horas, está e fase de negociação. Os valores ofertados consta no sistema.
Pregoeiro	05/01/2023 12:22:14	Para STAF SISTEMAS LTDA - Concedo 30 min para negociação, após negociação, será convocado para encaminhar a proposta corrigida.
Pregoeiro	05/01/2023 12:29:17	Para STAF SISTEMAS LTDA - Estou aguardando retorno, ok?
Pregoeiro	05/01/2023 13:03:36	Para STAF SISTEMAS LTDA - Algum retorno?
07.941.056/0001-90	05/01/2023 13:05:01	Sr. Pregoeiro, por favor solicito mais 15 minutos para finalizarmos a analise da planilha.
Pregoeiro	05/01/2023 13:06:23	Para STAF SISTEMAS LTDA - Ok.
07.941.056/0001-90	05/01/2023 13:13:17	Considerando que o lance final ofertado ao município de dourados é bem inferior ao valor cotado por nossa empresa, Considerando o desconto considerável apresentado em relação ao lance inicial, Considerando que os custos isolados não tornam o contrato desvantajoso,
07.941.056/0001-90	05/01/2023 13:13:31	Considerando tratar-se de licitação por valor global, Considerando que na presente licitação não haverá possibilidade de acréscimo de serviços no que tange aos itens apontados, Considerando o prazo decorrido entre o orçamento apresentado e a sessão do pregão, Considerando que os custos dentro da planilha integram a gestão econômica por parte da empresa,
07.941.056/0001-90	05/01/2023 13:13:42	Considerando os custos globais para atender o exigido na licitação, O máximo de desconto que conseguimos ofertar é de mais R\$ 50.000,00 no valor global.
Pregoeiro	05/01/2023 13:17:50	Para STAF SISTEMAS LTDA - E os preços ofertados na cotação, que foram mencionados? Onde apresentaram um valor bem abaixo do ofertado nos lances.
07.941.056/0001-90	05/01/2023 13:35:46	Sr. Pregoeiro, por favor solicito mais 10 min para analise dos valores.
Pregoeiro	05/01/2023 14:28:46	Informo que houve oscilação da internet.
Pregoeiro	05/01/2023 14:34:55	Informo que a sessão será SUSPENSA, por fim de expediente.
Pregoeiro	05/01/2023 14:38:43	Sendo assim, declaro sessão SUSPENSA, com retorno 09/01/23 às 09:30 horas (Horário de Brasília), para dar prosseguimento ao certame e negociação.
Pregoeiro	05/01/2023 14:38:54	Sessão fica remarcada apenas para segunda-feira, tendo em vista, já haver outra licitação marcada na data de amanhã.

Fls. 043  
 Proc. 12/23  
 Rub. AN

Pregoeiro	05/01/2023 14:39:09	Peço que as empresas estejam conectadas, para acompanhar à sessão.
Pregoeiro	05/01/2023 14:39:24	Agradeço atenção, até segunda.
Pregoeiro	09/01/2023 09:30:42	Bom dia, declaro à sessão reaberta.
Pregoeiro	09/01/2023 09:32:15	Informo que retomaremos a fase de negociação com empresa, e posterior convocação para envio da proposta corrigida.
Pregoeiro	09/01/2023 09:35:03	Para STAF SISTEMAS LTDA - Bom dia, dando continuidade na negociação.
Pregoeiro	09/01/2023 09:35:14	Para STAF SISTEMAS LTDA - Solicito que informe qual valor final que pode chegar?
07.941.056/0001-90	09/01/2023 09:36:23	Bom dia Sra. Pregoeira.
07.941.056/0001-90	09/01/2023 09:39:37	Após efetuarmos as análises necessárias chegamos a proposta final de 5.547.645,49
Pregoeiro	09/01/2023 09:44:15	Para STAF SISTEMAS LTDA - ok. Vale deixar registrado, que segundo o TCU - Acórdão 2637/2015, a tentativa de negociação para reduzir o preço final no pregão é dever da Administração, mesmo que a menor proposta seja inferior à estimativa do certame licitatório.
Pregoeiro	09/01/2023 09:46:56	O ministro-relator registrou em seu voto que é um poder-dever do pregoeiro a negociação para redução do preço final em homenagem à "maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação".
Pregoeiro	09/01/2023 09:47:02	"Em resumo, o pregoeiro que é o responsável pela negociação dos preços deve sempre tentar baixar os valores das propostas, deixando formalmente registrado na ata ou nos sistemas eletrônicos esta tentativa, mesmo que não obtenha êxito, objetivando, dentre outras questões, afastar eventual responsabilização ou configuração de conduta negligente."
Pregoeiro	09/01/2023 09:49:20	Vale ressaltar que ao enviar proposta corrigida a empresa NÃO PODE FAZER MAJORAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO, conforme Acórdão 8.060/20 - Segunda Câmara do TCU "É indevida a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração de preço unitário de item definido na etapa de lances, quer para os itens adjudicados individualmente,
Pregoeiro	09/01/2023 09:49:33	...quer para os adjudicados em grupos."
Pregoeiro	09/01/2023 09:49:56	Mesmo que o licitante apresente, para o grupo como um todo, um preço global inferior ao que havia sido ofertado na fase de lances, não pode a Administração admitir aumento do preço unitário de qualquer dos itens desse grupo. Acórdão 8.060/20 Segunda Câmara do TCU.
Pregoeiro	09/01/2023 09:52:09	Assim sendo, imperioso ponderar-se que a conduta da Administração Pública por intermédio desta Pregoeira, agiu estritamente na forma que rege a Lei, em sua função tentou negociação com a empresa a fim de obter-se a proposta mais vantajosa, desta forma fica registrada em ata a negociação, para evitar uma futura e eventual responsabilização.
Pregoeiro	09/01/2023 09:53:37	Para STAF SISTEMAS LTDA - Desta forma, convoco a empresa para encaminhar proposta corrigida, preenchida no MODELO DO ANEXO I, pois há declarações e DESCRITIVO DOS SERVIÇOS QUE SÃO NECESSÁRIOS CONSTAR. Concedo prazo de DUAS HORAS, conforme item 7.6.1.do edital.
Sistema	09/01/2023 09:54:28	Senhor fornecedor STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	09/01/2023 09:54:51	Para STAF SISTEMAS LTDA - Caso necessite de prorrogação de prazo, favor encaminhar justificativa dentro do prazo, no chat ou e-mail. Vale ressaltar que o envio fora do prazo concedido, sem justificativa, gera desclassificação.
Pregoeiro	09/01/2023 09:55:55	Para STAF SISTEMAS LTDA - Alguma dúvida?
07.941.056/0001-90	09/01/2023 09:59:06	A princípio não, estamos trabalhando na atualização da proposta.
Pregoeiro	09/01/2023 10:02:03	Para STAF SISTEMAS LTDA - ok, aguardo dentro do prazo concedido.
Sistema	09/01/2023 11:00:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, enviou o anexo para o grupo G1.
07.941.056/0001-90	09/01/2023 11:01:42	Sra. Pregoeira a proposta atualizada foi anexada.
Pregoeiro	09/01/2023 11:08:14	Para STAF SISTEMAS LTDA - Ok, vou realizar análise. Peço que fique conectado.
Pregoeiro	09/01/2023 11:20:41	Para STAF SISTEMAS LTDA - Deverá corrigir a proposta, visto que alguns valores unitários resulta acima de 4 casas decimais, conforme edital, deve prevalecer duas casas decimais.
07.941.056/0001-90	09/01/2023 11:22:45	Vamos efetuar a correção Sra. Pregoeira.
Pregoeiro	09/01/2023 11:24:17	Para STAF SISTEMAS LTDA - Ok, vou abri o campo novamente.
Sistema	09/01/2023 11:24:21	Senhor fornecedor STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	09/01/2023 11:48:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90, enviou o anexo para o grupo G1.

07.941.056/0001-90	09/01/2023 11:49:36	Sra. Pregoeira a proposta corrigida foi anexada.	Fls. 044 Proc. 213 Rub. AN
Pregoeiro	09/01/2023 12:01:49	Para STAF SISTEMAS LTDA - Recebido.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:07:08	Deixo registrado, que Administração Pública por intermédio desta Pregoeira, apenas exerceu sua função, a fim de cumprir a obrigação de negociação conforme, Art. 38 do DECRETO Nº 10.024/2019 e edital. Como a empresa participou da fase interna do certame (cotação), tentamos negociação nos valores unitários ofertados nessa fase.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:07:36	Porém o TCU já decidiu sobre a matéria que "Os preços obtidos pela Administração na fase interna da licitação, em coletas destinadas apenas a formar o preço de referência dos bens e serviços a serem licitados, não vinculam as propostas que eventualmente os fornecedores venham a apresentar no certame....	
Pregoeiro	09/01/2023 12:07:48	...Logo, esses preços não se mostram hábeis a compor o referencial utilizado na quantificação de aparente superfaturamento de preços. A comparação para esse fim há de considerar os preços efetivamente praticados pelo mercado fornecedor em situação semelhante." (Acórdão 2.149/2014-TCU-1ª Câmara [rel. Min. Walton Alencar Rodrigues]).	
Pregoeiro	09/01/2023 12:08:14	Cumpra salientar, que em caso de futuro questionamento referente à divergência entre os valores unitários orçados e o resultado da licitação perante aos Órgãos Controladores, que a empresa seja a responsável por prestar as devidas informações.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:09:02	Por fim, nesse contexto, o Tribunal de Contas da União se posicionou através do acórdão 620/2014, entendendo que pregoeiro não pode desclassificar propostas com o preço dentro do valor de mercado, em função dos licitantes não aceitarem a redução dos preços na negociação, visto que apresentou proposta dentro do preço estimado.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:10:03	Desta forma utilizo os Acórdãos citados acima, a fim de justificar a negociação e proposta corrigida.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:10:22	Dando prosseguimento ao certame, conforme rege o edital, a empresa provisoriamente classificada será convocada para prova de conceito, conforme item 7.8 do edital.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:15:24	Para STAF SISTEMAS LTDA - Convoco a empresa para iniciar a prova de conceito com a Fase 1, no dia 11/01/2023, das 08 h às 13:30 h (horário local) (conforme item 7.9.3. do edital), no endereço Rua Coronel Ponciano n 1.700 - Bairro Parque dos Jequitibás - Bloco F - Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Dourados.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:15:36	Para STAF SISTEMAS LTDA - A empresa deverá enviar no e-mail pregao@dourados.ms.gov.br até dia 10/01/2023 com o quantitativo e os dados funcionais (nome completo, identidade, função) dos profissionais que alojará durante a realização da prova de conceito, conforme item 7.9.4. do edital.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:16:47	Para STAF SISTEMAS LTDA - Alguma dúvida?	
07.941.056/0001-90	09/01/2023 12:19:01	Sem dúvidas, obrigado.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:20:03	Informo ainda, que Comissão Técnica está finalizando o cronograma para prova de conceito, que logo estará disponível no site: <a href="https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/novembro-de-2022/">https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/novembro-de-2022/</a> > Pregão Eletrônico 74/2022 > Aba > Cronograma da Prova de Conceito atualizado.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:20:19	O documento está sendo disponibilizado no site oficial do Órgão, visto que, este sistema não oferece campo específico para este fim, visando preservar a publicidade do certame. Havendo qualquer alteração no cronograma, será disponibilizada nesta mesma página.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:20:33	Informo as licitantes participantes, que quando houver a necessidade de retornar a sessão, será informado via chat, com 24h de antecedência, conforme rege edital.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:21:01	Informo que a sessão será SUSPENSA, para da equipe técnica realizar analisar prova de conceito.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:21:30	Sendo assim, declaro sessão SUSPENSA. O retorno será marcado via chat com 24 h de antecedência. Peço que as empresas fiquem em alerta no chat e site oficial, para acompanhar o certame.	
Pregoeiro	09/01/2023 12:21:36	Agradeço atenção de todos, até o retorno.	
Pregoeiro	12/01/2023 12:38:18	Bom dia, informo que o retorno da sessão será no dia 13/01/2023 às 11:40 h (horário de Brasília), afim informar o resultado da análise técnica da fase 01 e dar prosseguimento as demais fases do certame.	
Pregoeiro	13/01/2023 11:41:49	Bom dia, declaro à sessão reaberta.	
Pregoeiro	13/01/2023 11:42:18	Dando prosseguimento ao certame, iniciarei informando sobre análise da prova de conceito fase 01.	
Pregoeiro	13/01/2023 11:45:39	Informo que a equipe técnica realizou análise da prova de conceito da empresa STAF SISTEMAS LTDA, onde emitiu laudo, APROVANDO o sistema apresentado, visto que atende todos os requisitos do edital.	
Pregoeiro	13/01/2023 11:46:08	O RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA está disponível no site: <a href="https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-dezembro-2022/">https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-dezembro-2022/</a> > Pregão Eletrônico 74/2022 > Aba > Relatório da Equipe Técnica - da prova de conceito PE 74-22 EMPRESA STAFF.	
Pregoeiro	13/01/2023 11:48:07	O documento está sendo disponibilizado no site oficial do Órgão, visto que, este sistema não oferece campo específico para este fim, visando preservar a publicidade do certame.	
Pregoeiro	13/01/2023 11:50:34	Para STAF SISTEMAS LTDA - Convoco a empresa para iniciar a prova de conceito com a FASE 02 no dia 16/01/2023, às 07:30 h às 13:30 h (horário local) (conforme cronograma), no endereço Rua Coronel Ponciano n 1.700 - Bairro Parque dos Jequitibás - Prefeitura Municipal de Dourados.	

Pregoeiro	13/01/2023 11:50:49	Para STAF SISTEMAS LTDA - Todos os locais e datas estão no cronograma elaborado pela equipe técnica, que está disponível no site <a href="https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-dezembro-2022/">https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-dezembro-2022/</a> > Pregão Eletrônico 74/2022> Aba > CRONOGRAMA+A+PROVA+DE+CONCEITO+atualizado+2023
Pregoeiro	13/01/2023 11:52:17	Para STAF SISTEMAS LTDA - Alguma dúvida?
07.941.056/0001-90	13/01/2023 11:54:32	Sem dúvidas, obrigado.
Pregoeiro	13/01/2023 11:57:10	Havendo qualquer alteração no cronograma, será disponibilizada nesta mesma página do Órgão.
Pregoeiro	13/01/2023 11:57:44	Informo as licitantes participantes, que quando houver a necessidade de retornar a sessão, será informado via chat, com 24h de antecedência, conforme rege edital.
Pregoeiro	13/01/2023 11:58:15	Sendo assim, declaro à sessão SUSPENSA para da equipe técnica realizar analisar prova de conceito fase 02. Peço que as empresas fiquem em alerta no chat e site oficial, para acompanhar o certame.
Pregoeiro	13/01/2023 11:58:21	Agradeço atenção de todos, até o retorno.
Pregoeiro	27/01/2023 08:54:12	Bom dia, informo que o retorno da sessão será no dia 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília), afim informar o resultado da análise técnica da fase 02 e dar prosseguimento as demais fases do certame.
Pregoeiro	30/01/2023 09:01:41	Bom dia, declaro à sessão reaberta.
Pregoeiro	30/01/2023 09:07:45	Dando prosseguimento ao certame, iniciarei informando sobre análise da prova de conceito fase 02.
Pregoeiro	30/01/2023 09:18:07	Informo que a equipe técnica realizou análise da prova de conceito fase 2 da empresa STAF SISTEMAS LTDA, onde emitiu laudo, APROVANDO o sistema apresentado, visto que atende todos os requisitos do edital.
Pregoeiro	30/01/2023 09:18:15	Sendo assim, com base na análise técnica declaro a empresa STAF SISTEMAS LTDA, CLASSIFICADA para o certame.
Pregoeiro	30/01/2023 09:21:49	O RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA está disponível no site: <a href="https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-dezembro-2022/">https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-dezembro-2022/</a> > Pregão Eletrônico 74/2022 > Aba > Relatório prova de conceito - setores - fase2 e Relatório Prova de conceito Final- - Fase 2.
Pregoeiro	30/01/2023 09:21:53	O documento está sendo disponibilizado no site oficial do Órgão, visto que, este sistema não oferece campo específico para este fim, visando preservar a publicidade do certame
Pregoeiro	30/01/2023 09:22:23	Informo que irei ajustar o valor da proposta no sistema e logo daremos continuidade.
Pregoeiro	30/01/2023 09:33:39	Dando prosseguimento ao certame, informo que iniciarei análise da HABILITAÇÃO da empresa classificada.
Pregoeiro	30/01/2023 10:21:13	Após análise :
Pregoeiro	30/01/2023 10:21:35	Declaro a empresa STAF SISTEMAS LTDA, HABILITADA para o presente certame, pois cumpriu com todos os requisitos do edital.
Sistema	30/01/2023 10:22:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/01/2023 10:22:25	Informo que a empresa está DISPENSADA de encaminhar documentação original, as mesmas serão impressas e juntadas aos autos.
Pregoeiro	30/01/2023 10:22:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/01/2023 às 10:52:00.
Pregoeiro	30/01/2023 10:53:42	Empresa habilitada, prazo de intenção de recurso concedido.
Pregoeiro	30/01/2023 10:53:58	Sendo assim, declaro à sessão encerrada. Agradeço atenção de todos.

Fis.	043
Proc.	1212
Rub.	1212

#### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/12/2022 09:03:56	
Abertura da sessão pública	16/12/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	16/12/2022 09:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	16/12/2022 09:34:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/01/2023 10:22:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/01/2023 10:22:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/01/2023 às 10:52:00.

Data limite para registro de recurso: 03/02/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 08/02/2023.  
Data limite para registro de decisão: 17/02/2023.

Fis. 016  
Proc. 12/23  
Rub. AN

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:59 horas do dia 30 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LARYSSA DE VITO ROSA  
**Pregoeiro Oficial**

---

YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES  
**Equipe de Apoio**

---

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais de Ponta Grossa/PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**

Nº 00006/2023

Às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 009/2023 de 14/08/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 010/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00006/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema contábil integrado em gestão pública de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Desenvolvimento / Geração / Implantação - Código Barra

**Descrição Complementar:** Desenvolvimento / Geração / Implantação -constitui objeto a contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema integrado em gestão pública, incluindo os seguintes módulos e serviços: módulo contabilidade pública; módulo tesouraria; módulo orçamento; módulo lrf; módulo prestação de contas ao tce/pr - geração de arquivos; módulo compras, licitações e contratos; módulo patrimônio; módulo folha de pagamento e recursos humanos; módulo frotas; módulo protocolo via internet/controle de processos; módulo portal da transparência; módulo holerite web; módulo almoxarifado; módulo controle interno; serviços de implantação, configuração e parametrização do sistema em gestão pública de forma integrada compreendendo todos os módulos descritos anteriormente, incluindo os serviços de migração e/ou conversão de dados e treinamento; suporte técnico remoto e/ou presencial (construção de relatórios e/ou personalizações); e, treinamento (quando necessário) para novos usuários e/ou no caso de inclusão de novas rotinas

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 257.420,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PUBLITECH SOFTWARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 249.900,0000 .**Histórico****Item: 1 - Desenvolvimento / Geração / Implantação - Código Barra****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.252.028/0001-65	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	Não	Não	1	R\$ 257.420,0000	R\$ 257.420,0000	13/09/2023 23:20:14

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1. Definição pormenorizada do objeto: 1.1. constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema integrado em gestão pública, incluindo os seguintes módulos e serviços: módulo contabilidade pública; módulo tesouraria; módulo orçamento; módulo lrf; módulo prestação de contas ao tce/pr - geração de arquivos; módulo compras, licitações e contratos; módulo patrimônio; módulo folha de pagamento e recursos humanos; módulo frotas; módulo protocolo via internet/controle de processos; módulo portal da transparência; módulo holerite web; módulo almoxarifado; módulo controle interno; serviços de implantação, configuração e parametrização do sistema em gestão pública de forma integrada compreendendo todos os módulos descritos anteriormente, incluindo os serviços de migração e/ou conversão de dados e treinamento; suporte técnico remoto e/ou presencial (construção de relatórios e/ou personalizações); e, treinamento (quando necessário) para novos usuários e/ou no caso de inclusão de novas rotinas quantidades e condições constantes deste termo de referência.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 257.420,0000	07.252.028/0001-65	14/09/2023 09:00:04:807
R\$ 249.900,0000	07.252.028/0001-65	14/09/2023 09:15:25:063

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/09/2023 09:06:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	14/09/2023 09:12:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/09/2023 09:22:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	14/09/2023 09:23:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/09/2023 09:23:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 09:23:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ/CPF: 07.252.028/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 09:34:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ/CPF: 07.252.028/0001-65.
Aceite de proposta	14/09/2023 09:36:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ/CPF: 07.252.028/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 249.900,0000.
Habilitação de fornecedor	14/09/2023 09:36:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PUBLITECH SOFTWARES LTDA - CNPJ/CPF: 07.252.028/0001-65

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	14/09/2023 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 09:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 09:10:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 09:12:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 09:22:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/09/2023 09:23:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/09/2023 09:23:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	14/09/2023 09:23:52	Senhor fornecedor PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ/CPF: 07.252.028/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	14/09/2023 09:24:37	Para PUBLITECH SOFTWARES LTDA - SOLICITO PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS.
Sistema	14/09/2023 09:34:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ/CPF: 07.252.028/0001-65, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/09/2023 09:36:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/09/2023 09:38:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/09/2023 às 10:10:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/08/2023 09:33:37	
Alteração equipe	16/08/2023 09:33:41	
Alteração equipe	16/08/2023 09:33:43	



Alteração equipe	16/08/2023 09:33:44	
Alteração equipe	16/08/2023 09:33:46	
Abertura da sessão pública	14/09/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	14/09/2023 09:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	14/09/2023 09:23:33	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/09/2023 09:36:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/09/2023 09:38:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/09/2023 às 10:10:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:10 horas do dia 14 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LILIANE SANTOS  
**Pregoeiro Oficial**

CLEONICE HORNES LANGA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



## Resultado por Fornecedor



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais de Ponta Grossa/PR

**Pregão** Nº 00006/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)



### RESULTADO POR FORNECEDOR

07.252.028/0001-65 - PUBLITECH SOFTWARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Desenvolvimento /</u> <u>Geração / Implantação -</u> <u>Código Barra</u>	UNIDADE	1	R\$ 257.420,0000	R\$ 249.900,0000	R\$ 249.900,0000

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1. Definição pormenorizada do objeto: 1.1. constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema integrado em gestão pública, incluindo os seguintes módulos e serviços: módulo contabilidade pública; módulo tesouraria; módulo orçamento; módulo lrf; módulo prestação de contas ao tce/pr – geração de arquivos; módulo compras, licitações e contratos; módulo patrimônio; módulo folha de pagamento e recursos humanos; módulo frotas; módulo protocolo via internet/controle de processos; módulo portal da transparência; módulo holerite web; módulo almoxarifado; módulo controle interno; serviços de implantação, configuração e parametrização do sistema em gestão pública de forma integrada compreendendo todos os módulos descritos anteriormente, incluindo os serviços de migração e/ou conversão de dados e treinamento; suporte técnico remoto e/ou presencial (construção de relatórios e/ou personalizações); e, treinamento (quando necessário) para novos usuários e/ou no caso de inclusão de novas rotinas quantidades e condições constantes deste termo de referência.

**Total do Fornecedor:** R\$ 249.900,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 249.900,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

## CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

Uasg: 930042 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Data: 05 / 2023

Modalidade: 07 - Inexigibilidade de Licitação

Número da Licitação: 12/2023

CNPJ/CPF: 08.796.224/0001-63

Razão Social/Nome: CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA

Item da Licitação: 00001

Situação: INFORMADO

Cod. do Serviço: 27502

Identificação Serviço: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Detalhada do Serviço: 001CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO (PPA, LDO, LOA), PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO, MÓDULO DE ALMOXARIFADO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: 65.609,04

Valor Total: 65.609,04

Início Voltar



FORNECEDOR					
NOME	CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA				
CNPJ/CPF	01.080.215/0001-22	Insc. Estadual		Insc. Municipal	
ENDEREÇO	OSCAR TRINDADE DE BARROS 197	BAIRRO	SERRARIA		
CIDADE	AQUIDAUANA/MS	FONE	67-9998619114	CEP	79.200-000
PORTE		E-MAIL	glaubileite@gmail.com		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	MENSAL	TOTAL
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00	MEGA ADM	1.500,00	18.000,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00	MEGA ADM	700,00	8.400,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00	MEGA ADM	700,00	8.400,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00	MEGA ADM	600,00	7.200,00
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SOFTWARES: GESTÃO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, GESTÃO DE FROTA, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS	SERV.	1,00	MEGA ADM	5.000,00	5.000,00
	<b>TOTAL</b>					47.000,00

OBS: VALOR MENSAL DOS SISTEMAS R\$ 3.500,00  
 VALOR DE IMPLANTAÇÃO PARCELA ÚNICA R\$ 5.000,00  
 VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ 47.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

AQUIDAUANA/MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

01.080.215/0001-22  
 CONTROLE E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA. - ME  
 Rua Oscar Trindade de Barros, 197  
 B. Serraria - CEP 79 200-000  
 Aquidauana - MS

REGULAMENTO PARA A REMESSA OBRIGATORIA DE INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS AO TCE-MS  
SUBANEXO X

PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 003/2023

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

LOTE¹	ITEM	STAF SISTEMAS LTDA	CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	CONTROLE E ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Fórmula matemática adotada
	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	R\$ 127.872,00	R\$ 65.609,04	R\$ 249.900,00	R\$ 47.000,00	MÉDIA ARITMÉTICA
						R\$ 147.793,68

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	Sim	Não
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? <sup>3</sup>	X	X

Data: 02/10/2023

Thayana Hipólito Guimarães  
Compras

José Martins  
Presidente Câmara Eldorado

<sup>1</sup> Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

<sup>2</sup> Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

<sup>3</sup> Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

Os valores de referencia foram calculados com base anual, ou seja, referem-se à 12 (doze) meses.

Fis. 033  
Proc. 2123  
Rub. 12

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Setor de Licitações**Responsável pela Demanda: **OSMIR APARECIDO JOVEDI****REFERENCIA LEGAL****LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**LEI COMPLEMENTAR****Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

**BRASIL. OUTROS IN 58/2022** – SEGES Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS.

**2- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)**

Em 1º de abril de 2021 foi promulgada a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos do art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos originária), Lei nº 10.520, de 17 de



julho de 2002 (Lei que instituiu a modalidade pregão), e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Lei que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC), serão revogados após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim sendo, todas as contratações públicas deverão ser realizadas com base nas disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a sua aplicação, é salutar para continuidade dos serviços públicos que os servidores municipais que estejam, ainda que minimamente, envolvidos no processo de contratação pública, detenham os conhecimentos técnicos necessários para utilização do novel legislativo que orientará as contratações a partir de então.

O aprimoramento do serviço público é corolário do princípio da eficiência, axioma regente da Administração Pública, esculpido no art. 37, da Constituição Federal, a ver:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: [...] (grifamos e negritamos).*

Convém destacar que o departamento que mais utilizará a capacitação acerca da nova Lei de Licitações e Contratos é o Setor de Licitações e Contratos Administrativos.

O tema envolvendo licitações, contratos e compras públicas é amplo e complexo, além de possuir atualizações normativas, jurisprudenciais e de sistemas operacionais quotidianamente. Portanto é necessária, e juridicamente possível e aconselhável, a contratação de sistema conforme mencionado no objeto acima descrito.

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a CÂMARA não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os software serão interligados em rede mundial (internet), dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, cujo o banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.



Assim sendo pretende-se através deste projeto a Conversão de dados, a Implantação de Sistemas, a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Câmara Municipal de Eldorado-MS, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

A prestação de serviços será realizada por **Inexigibilidade de Licitação, em razão da singularidade do objeto**, devendo a licitação ser concretizada sobre o **menor preço global**.

### 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS** – As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo.

1. O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultam via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto), COM TECNOLOGIA 100% E NIVEIS DE SEGURANÇA HTTPS.
2. Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
3. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
4. Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;
5. Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)
6. Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;
7. Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;
8. O sistema deve comportar o trabalho simultâneo dos usuários de todas os departamentos;
9. As empresas deverão ser desenvolvedoras dos sistemas ou representantes legais, desde que mantenham estabelecimento de atendimento no estado de MATO GROSSO DO SUL.
10. O suporte aos sistemas locados deverão ocorrer via telefone, on-Line, e, ainda, através de visita técnica *in loco* sem custo adicional.
11. Não poderá ser contratada empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, afim de não prejudicar a integridade dos mesmos.
12. Tanto o sistema como o banco de dados deverão ser acessados via internet, através de quaisquer dispositivos (Ex. Smartphone, Tablet, entre outros)
13. Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão ser totalmente integrados com os sistemas já instalados no âmbito municipal (SIAFIC) de modo a atender as seguintes necessidades:

**3.2 – COMPRAS E LICITAÇÕES** - Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, interligando com o sistema de compras e pregão devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;
2. Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;





3. Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos departamentos, agrupando itens iguais, para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;
4. Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços através do software;
5. Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;
6. Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;
7. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, por ocasião do Cadastro de Fornecedores junto ao Cadastro Geral do Município;
8. Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;
9. Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;
10. Emitir relatórios de compra e serviço;
11. Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;
12. Possibilitar compartilhamento de informações dos módulos de almoxarifado e frotas;
14. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos;
15. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;
16. Controlar através de relatórios os contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;
17. Permitir lançamento de realinhamentos de preços;
18. Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores;
19. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;
20. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
21. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
22. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
23. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
24. Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação;
25. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;
26. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
27. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
28. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;
29. Ter modulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;
30. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;
31. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material/serviço ou global;
32. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;
33. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;



34. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;
35. O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação;
36. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor;
37. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
38. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão
  1. Presencial e histórico com os lances;
39. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;
40. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;
41. Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
42. Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
43. Permitir a integração com o sistema de contabilidade no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório;
44. Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;
45. Permitir consulta aos saldos orçamentários e financeiros;
46. Controle de Saldo de Licitações: Permite controlar o saldo de Licitações não permitindo comprar além do Licitado ou do aditivo; automaticamente, no ato da emissão da ordem de fornecimento no sistema de compras;
47. Controle de Dotação Orçamentária: O controle de saldos de dotações é feito em tempo real totalmente automático, não deixando solicitar nada além do orçado, caso sofra reduções na contabilidade;
48. Gerar Propostas: Todas as licitações poderão fornecer arquivo digital com os itens da licitados, sendo ele preenchido pelo fornecedor participante, também este mesmo arquivo será importado para a proposta do sistema, não havendo necessidade do usuário informar valores manualmente de cada fornecedor;

**3.3 – CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS)** – O sistema deverá proporcionar um amplo controle da frota de veículos, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos PDF, e a seleção da impressora da rede desejada;
2. Ser baseado em banco de dados único, utilizando o mesmo banco de dados para o Orçamento, a Solicitação da Despesa, a Contabilidade, o Patrimônio e o Almoxarifado. Para evitar eventuais inconsistências de dados e cópias, deve estar localizado em um único arquivo no diretório do servidor;
3. O sistema deverá suportar em um único banco de dados os vários exercícios, inclusive em um único arquivo no diretório do servidor, para evitar inconsistências de dados e cópias;
4. Integração com o sistema de Compras, importando as movimentações pertinentes aos veículos da frota municipal.
5. Permitir que o usuário antecipe o aviso de vencimento ou substituição de itens agregados ao veículo, pela medição do odômetro ou horímetro ou por data determinada através de relatórios;
6. Permitir o lançamento e emissão de Requisição de Compras para um determinado veículo;
7. Permitir controlar os gastos da frota por veículo;



8. Possuir controle sobre velocímetros substituídos, mantendo um histórico das medições antigas, para poder calcular com exatidão a média de consumo, bem como a quilometragem dos veículos;
  9. Possuir agenda por Veículo, Departamento e Motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento;
  10. O sistema de Controle de Frotas deverá registrar o histórico do Motorista e das saídas registrando data e hora de saída e data e hora de chegada, permitindo registrar ainda quem estava de carona no veículo;
  11. No próprio lançamento de gastos da frota, o usuário poderá informar quais são os itens que possuem garantias e esta garantia passa a ser controlado automaticamente pelo sistema, sem que haja necessidade de se lançar em separado o controle de vencimentos;
  12. Permitir o lançamento de qualquer gasto da frota, separando-os em categorias de despesa;
  13. Permitir controlar as ocorrências dos veículos registrando multas, sinistros, seguros ou qualquer outro tipo de ocorrência que venha a ocorrer.
  14. Permitir o cadastro de IPVA e Licenciamento anual para cada veículo.
  15. O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios de todos os cadastros e parâmetros;
  16. Emitir média de consumo dos veículos;
  17. Emitir Ficha de Viagem para ficar no veículo a fim de ser preenchido pelo motorista no controle da viagem;
  18. Emitir Ocorrências dos Veículos;
  19. Emitir Consumo por Veículos, por produto e por departamento;
  20. Viagens por Veículo;
  21. Emitir Extrato de consumo por produto
  22. Emitir Relatório de veículos que precisam de manutenção;
  23. Emitir Quilometragem por Veículo;
  24. Emitir Gastos por Veículos;
  25. Emitir Gastos por Departamento;
  26. Emitir Gastos por Motorista;
  27. Emitir Gastos por Grupo de Despesa;
  28. Permitir que o controlador Interno ateste os gastos de cada veículo no mês e após atestado bloquear todo e qualquer lançamento para os veículos atestados naquele mês;
  29. Gerar arquivo de envio para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
1. de Mato Grosso do Sul, de acordo como layout por ele especificado;

**3.4 – CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO)** – O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano e espécie;
2. Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;
3. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF / CNPJ;
4. Propiciar ajuste na tramitação;
5. Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;
6. Manter e mostrar o registro de funcionário data de todo cadastramento dos processos em trâmite;
7. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;
8. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas;



9. Possibilitar o envio e recebimento on-line dos processos com controle de senha / usuário;
10. Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor /depto / secretaria, por assunto;
11. Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento;
12. Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;
13. Emissão de relatório de processos por tempo de atraso na tramitação;
14. Permitir a consulta dos andamentos do processo no portal do município pelo cidadão comum;

**3.5 – DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS** – A implantação dos sistemas deverão ser feitos na sede do município nos servidores (computador) próprios da licitante. Os sistemas deverão contemplar todos os órgãos e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores (computador) remoto que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade, com no máximo de 15 horas de indisponibilidade por ano, cujos custos de locação e manutenção dos servidores (computadores) remotos correrão inteiramente por conta da empresa locadora dos sistemas (proponente).

**3.6 – DO TREINAMENTO** – Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

**3.7 – DO SUPORTE** – O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da licitante, sem qualquer ônus dos técnicos. A proponente deverá manter um escritório de suporte no Estado de Mato Grosso do Sul para atender a licitante.

**Local de entrega:** O treinamento deverá ser executado na Câmara Municipal de Eldorado-MS, localizado na Rua: Irmã Aristela, nº 800, Centro, CEP: 79970-000, Eldorado-MS.

**Prazo de entrega:** Para a prestação destes serviços, instalação do módulo: 05 (cinco) dias úteis. **Treinamento:** 10 (dez) dias úteis após a instalação do módulo.

**Qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

#### 4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E ANÁLISE DE CONSUMO

A solução compreende os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00



CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SOFTWARES: GESTÃO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, GESTÃO DE FROTA, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS	SERV.	1,00
<b>TOTAL</b>		

Por se tratar de prestação de serviços continuados, o município poderá optar pela prorrogação do prazo, como previsto no artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação de softwares obsoletos, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contrato de manutenção.

Pretende-se com a referida contratação a manutenção da boa gestão das atividades executadas pelos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Eldorado, por meio de uso das diversas ferramentas digitais.

Ressalta-se ainda a importância de uso de tal ferramenta, pois visa maior eficiência dos gastos públicos, por meio de informações, acesso e apoio para a realização das tarefas previstas na legislação vigente.

### 6 - FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
100000	100000

### 7 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Nome: OSMIR APARECIDO JOVEDI

Cargo: SECRETÁRIO GERAL

### 8 – AUTORIZAÇÕES DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo o início da ordenação de despesa nos termos do presente Documento de Oficialização da Demanda.

Eldorado-MS - MS, 06 de outubro de 2023.

  
**José Martins**  
Presidente



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 foi promulgada a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos do art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos originária), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei que instituiu a modalidade pregão), e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Lei que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC), serão revogados após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim sendo, todas as contratações públicas deverão ser realizadas com base nas disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a sua aplicação, é salutar para continuidade dos serviços públicos que os servidores municipais que estejam, ainda que minimamente, envolvidos no processo de contratação pública, detenham os conhecimentos técnicos necessários para utilização do novel legislativo que orientará as contratações a partir de então.

O aprimoramento do serviço público é corolário do princípio da eficiência, axioma regente da Administração Pública, esculpido no art. 37, da Constituição Federal, a ver:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: [...] (grifamos e negritamos).*

Convém destacar que o departamento que mais utilizará a capacitação acerca da nova Lei de Licitações e Contratos é o Setor de Licitações e Contratos Administrativos.

O tema envolvendo licitações, contratos e compras públicas é amplo e complexo, além de possuir atualizações normativas, jurisprudenciais e de sistemas operacionais quotidianamente. Portanto é



necessária, e juridicamente possível e aconselhável, a contratação de sistema conforme mencionado no objeto acima descrito.

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a CÂMARA não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os software serão interligados em rede mundial (internet), dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, cujo o banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo pretende-se através deste projeto a Conversão de dados, a Implantação de Sistemas, a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Câmara Municipal de Eldorado-MS, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

A prestação de serviços será realizada por **Inexigibilidade de Licitação, em razão da singularidade do objeto**, devendo a licitação ser concretizada sobre o **menor preço global**.

---

### 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

---

A vigência será 12 (meses) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/21

---

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

---

**4.1 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS** – As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo.

1. O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultam via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto), COM TECNOLOGIA 100% E NIVEIS DE SEGURANÇA HTTPS.
2. Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
3. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
4. Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;



5. Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)
6. Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;
7. Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;
8. O sistema deve comportar o trabalho simultâneo dos usuários de todas os departamentos;
9. As empresas deverão ser desenvolvedoras dos sistemas ou representantes legais, desde que mantenham estabelecimento de atendimento no estado de MATO GROSSO DO SUL.
10. O suporte aos sistemas locados deverão ocorrer via telefone, on-Line, e, ainda, através de visita técnica *in loco* sem custo adicional.
11. Não poderá ser contratada empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, afim de não prejudicar a integridade dos mesmos.
12. Tanto o sistema como o banco de dados deverão ser acessados via internet, através de quaisquer dispositivos (Ex. Smartphone, Tablet, entre outros)
13. Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão ser totalmente integrados com os sistemas já instalados no âmbito municipal (SIAFIC) de modo a atender as seguintes necessidades:

**4.2 – COMPRAS E LICITAÇÕES** - Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, interligando com o sistema de compras e pregão devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;
2. Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;
3. Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos departamentos, agrupando itens iguais, para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;
4. Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços através do software;
5. Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;
6. Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;
7. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, por ocasião do Cadastro de Fornecedores junto ao Cadastro Geral do Município;
8. Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;
9. Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;
10. Emitir relatórios de compra e serviço;
11. Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;
12. Possibilitar compartilhamento de informações dos módulos de almoxarifado e frotas;
14. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos;
15. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;
16. Controlar através de relatórios os contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;
17. Permitir lançamento de realinhamentos de preços;
18. Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores;
19. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;
20. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;





21. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
22. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
23. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
24. Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação;
25. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;
26. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
27. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
28. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;
29. Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;
30. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;
31. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material/serviço ou global;
32. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;
33. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;
34. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;
35. O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação;
36. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor;
37. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
38. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão
  1. Presencial e histórico com os lances;
39. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;
40. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;
41. Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
42. Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
43. Permitir a integração com o sistema de contabilidade no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório;
44. Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;
45. Permitir consulta aos saldos orçamentários e financeiros;
46. Controle de Saldo de Licitações: Permite controlar o saldo de Licitações não permitindo comprar além do Licitado ou do aditivo; automaticamente, no ato da emissão da ordem de fornecimento no sistema de compras;
47. Controle de Dotação Orçamentária: O controle de saldos de dotações é feito em tempo real totalmente automático, não deixando solicitar nada além do orçado, caso sofra reduções na contabilidade;
48. Gerar Propostas: Todas as licitações poderão fornecer arquivo digital com os itens da licitados, sendo ele preenchido pelo fornecedor participante, também este mesmo arquivo será importado para a proposta do sistema, não havendo necessidade do usuário informar valores manualmente de cada fornecedor;



**4.3 – CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS)** – O sistema deverá proporcionar um amplo controle da frota de veículos, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos PDF, e a seleção da impressora da rede desejada;
2. Ser baseado em banco de dados único, utilizando o mesmo banco de dados para o Orçamento, a Solicitação da Despesa, a Contabilidade, o Patrimônio e o Almoxarifado. Para evitar eventuais inconsistências de dados e cópias, deve estar localizado em um único arquivo no diretório do servidor;
3. O sistema deverá suportar em um único banco de dados os vários exercícios, inclusive em um único arquivo no diretório do servidor, para evitar inconsistências de dados e cópias;
4. Integração com o sistema de Compras, importando as movimentações pertinentes aos veículos da frota municipal.
5. Permitir que o usuário antecipe o aviso de vencimento ou substituição de itens agregados ao veículo, pela medição do odômetro ou horímetro ou por data determinada através de relatórios;
6. Permitir o lançamento e emissão de Requisição de Compras para um determinado veículo;
7. Permitir controlar os gastos da frota por veículo;
8. Possuir controle sobre velocímetros substituídos, mantendo um histórico das medições antigas, para poder calcular com exatidão a média de consumo, bem como a quilometragem dos veículos;
9. Possuir agenda por Veículo, Departamento e Motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento;
10. O sistema de Controle de Frotas deverá registrar o histórico do Motorista e das saídas registrando data e hora de saída e data e hora de chegada, permitindo registrar ainda quem estava de carona no veículo;
11. No próprio lançamento de gastos da frota, o usuário poderá informar quais são os itens que possuem garantias e esta garantia passa a ser controlado automaticamente pelo sistema, sem que haja necessidade de se lançar em separado o controle de vencimentos;
12. Permitir o lançamento de qualquer gasto da frota, separando-os em categorias de despesa;
13. Permitir controlar as ocorrências dos veículos registrando multas, sinistros, seguros ou qualquer outro tipo de ocorrência que venha a ocorrer.
14. Permitir o cadastro de IPVA e Licenciamento anual para cada veículo.
15. O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios de todos os cadastros e parâmetros;
16. Emitir média de consumo dos veículos;
17. Emitir Ficha de Viagem para ficar no veículo a fim de ser preenchido pelo motorista no controle da viagem;
18. Emitir Ocorrências dos Veículos;
19. Emitir Consumo por Veículos, por produto e por departamento;
20. Viagens por Veículo;
21. Emitir Extrato de consumo por produto
22. Emitir Relatório de veículos que precisam de manutenção;
23. Emitir Quilometragem por Veículo;
24. Emitir Gastos por Veículos;
25. Emitir Gastos por Departamento;
26. Emitir Gastos por Motorista;
27. Emitir Gastos por Grupo de Despesa;
28. Permitir que o controlador Interno ateste os gastos de cada veículo no mês e após atestado bloquear todo e qualquer lançamento para os veículos atestados naquele mês;
1. Gerar arquivo de envio para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo como layout por ele especificado;

**4.4 – CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO)** – O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:



Fis.	067
Proc.	12/13
Rub.	12

1. Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano e espécie;
2. Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;
3. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF / CNPJ;
4. Propiciar ajuste na tramitação;
5. Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;
6. Manter e mostrar o registro de funcionário data de todo cadastramento dos processos em trâmite;
7. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;
8. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas;
9. Possibilitar o envio e recebimento on-line dos processos com controle de senha / usuário;
10. Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor /depto / secretaria, por assunto;
11. Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento;
12. Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;
13. Emissão de relatório de processos por tempo de atraso na tramitação;
14. Permitir a consulta dos andamentos do processo no portal do município pelo cidadão comum;

**4.5 – DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS** – A implantação dos sistemas deverão ser feitos na sede do município nos servidores (computador) próprios da licitante. Os sistemas deverão contemplar todos os órgãos e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores (computador) remoto que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade, com no máximo de 15 horas de indisponibilidade por ano, cujos custos de locação e manutenção dos servidores (computadores) remotos correrão inteiramente por conta da empresa locadora dos sistemas (proponente).

**4.6 – DO TREINAMENTO** – Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários da Câmara Municipal na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

**4.7 – DO SUPORTE** – O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da licitante, sem qualquer ônus dos técnicos. A proponente deverá manter um escritório de suporte no Estado de Mato Grosso do Sul para atender a licitante.

**Local de entrega:** O treinamento deverá ser executado na Câmara Municipal de Eldorado-MS, localizado na Rua: Irmã Aristela, nº 800, Centro, CEP: 79970-000, Eldorado-MS.

**Prazo de entrega:** Para a prestação destes serviços, instalação do módulo: 05 (cinco) dias úteis.  
**Treinamento:** 10 (dez) dias úteis após a instalação do módulo.

**Qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica,** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Assumir todas as despesas com transportes, hospedagem, alimentação, e pagamento de pró-labore da equipe dos instrutores e palestrante;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do



contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

d) Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

e) A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe *in loco* de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.

f) Todos os módulos dever permitir o acesso simultâneo de no mínimo 10 (dez) usuários, via internet, por quaisquer dispositivos.

g) Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

h) A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante ou on line disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar da data de notificação.

---

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado;

b) Permitir o livre acesso dos técnicos da empresa a ser contratada às dependências da contratante para realizar o Treinamento, previamente agendado pela Contratante;

c) Aceitar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

d) Proceder o pagamento da contratada, na forma e no prazo pactuado;

e) Comunicar a contratada os serviços a serem fornecidos, indicando os locais e o público a ser atendido;

f) Oferecer todo apoio necessário ao bom andamento da prestação de serviços contratados;

g) Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

h) Disponibilizar espaço físico adequado para realização das oficinas se houver necessidade, para a instalação da contratada observadas as definições de ocupação de espaços internos em prédios da contratante;

i) Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

j) Solicitar formalmente à contratada, no caso de não prestação de serviços ou parte deles, o ressarcimento do valor correspondente.

k) A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados (caso optar por banco que não seja open source (código aberto), sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.

---

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

---



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12,00
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SOFTWARES: GESTÃO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, GESTÃO DE FROTA, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS	SERV.	1,00
<b>TOTAL</b>			

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

### Da fiscalização:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração, por meio da Portaria nº 019/23, ou a que vier a esta substituir.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de obrigações do Contratado, são elas:

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

Independente da composição na comissão de Fiscalização e Acompanhamento, a acessória jurídica desta administração sempre deverá ser consultada para elaboração de minuta



de contrato, minuta de edital e demais pareceres pertinentes ao processo licitatório, a fim de cumprimento da legislação em vigor.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratado deverá apresentar Nota Fiscal relacionada à execução do objeto.

Recebida a Nota Fiscal, **o pagamento será realizado em parcelas mensais sendo que o treinamento será pago em uma única parcela a contar da data de recebimento do objeto**, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, na instituição bancária por ela apontada.

Apenas as despesas relativas à execução do objeto serão consideradas para fins de pagamento.

Além da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

- a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- c) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Gerais ou Mobiliários, ou outra certidão aplicável, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se a execução do objeto não for compatível com as exigências contidas neste termo, ou por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que poderá ser aplicada correções a título de atualização financeira devida pelo contratante, na forma da legislação vigente.



## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

## 11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado global da presente aquisição é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas a que se refere a presente contratação correrá por conta da dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
100000	100000

## 13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas com critério de menor preço global.

Aprovador por:

Eldorado/MS, 10 de Outubro de 2023.

  
**JOSÉ MARTINS**  
Presidente



## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao:

**Departamento Contábil  
Câmara Municipal de Eldorado-MS**

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS.

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária própria para atender o custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo nº 012/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para os 12 meses, sendo que no atual exercício financeiro será utilizado no máximo R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente aos meses de novembro, dezembro e treinamento.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do Legislativo Municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do Legislativo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Eldorado-MS, 06 de Outubro de 2023.

**Atenciosamente,**

  
**Osmir Aparecido Jovedi  
Agente de Contratação  
Portaria nº 046/2023**



**INFORMAÇÕES DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

AO:  
Ilustríssimo Senhor  
Osmir Aparecido Jovedi  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

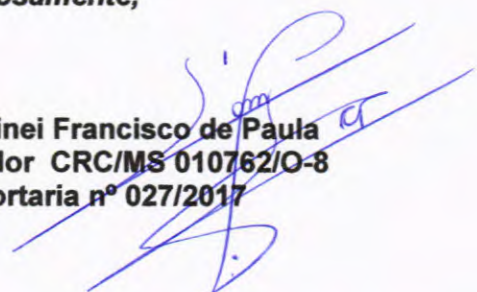
Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que existe disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atender a presente despesa, **Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS, conforme segue abaixo:**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE</b>
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
100000	100000

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima consideração e apreço.

Eldorado-MS, 09 de outubro de 2023.

**Atenciosamente,**

  
**Claudinei Francisco de Paula**  
Contador CRC/MS 010762/O-8  
Portaria nº 027/2017



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA  
INEXIGIBILIDADE/LICITAÇÃO**

Eldorado-MS, 11 de Outubro de 2023.

**DO: Presidente da Câmara Municipal.**


**PARA: Comissão Permanente de Licitação.**

**AUTORIZO** o Agende de Contratação da Câmara Municipal, instituída pela **Portaria nº 046/2023 de 29 de setembro de 2023**, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, a abrir processo licitatório próprio com o objetivo de **Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc)**, em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: **Compras e licitação, Frotas e Protocolo**, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à **Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS.

Autorizo a abertura do procedimento licitatório, na modalidade, **inexigibilidade de licitação**, tendo em vista a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros.

Determino também, que sejam observadas todas as normas legais e exigências vigentes para a contratação.

**Atenciosamente,**

  
**José Martins**  
Presidente



Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios de M.S. nº  
039, fls 34 em 05/03/2010

LEI MUNICIPAL 0795/2010

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº 065/2010
09 MAR. 2010
Recebido ( ) Expedido ( )

Fis. 075
Proc. 12/23
Rec. [assinatura]

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Eldorado-MS.

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº. 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Eldorado-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**Art. 2º** A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

1



**Art. 5º** Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Eldorado-MS.

**§1º** O Município poderá disponibilizar para 3º terceiros cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

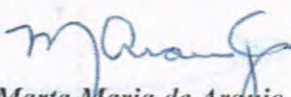
**Art. 7º** O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

**Art. 8º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês março do ano de 2010.*

  
Marta Maria de Araujo  
Prefeita Municipal

 2

**Publicado por:**  
Orlando Fruguli Moreira  
**Código Identificador:**47FC9D12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI N.º 1.666/10 DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção, atendimento ambulatorial, plantão médico, clínica médica, encargos sociais, medicamentos, material de consumo, salário de funcionários e energia elétrica.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em três parcelas de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), para os meses de março, abril e maio de 2010 e o pagamento das despesas de energia elétrica do período.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros e a prestação dos serviços médico-hospitalares serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de março de 2010.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Fruguli Moreira  
**Código Identificador:**0C1A5E77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI N.º 1.666/10 DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção, atendimento ambulatorial, plantão médico, clínica médica, encargos sociais, medicamentos, material de consumo, salário de funcionários e energia elétrica.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em três parcelas de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), para os meses de março, abril e maio de 2010 e o pagamento das despesas de energia elétrica do período.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros e a prestação dos serviços médico-hospitalares serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de março de 2010.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Fruguli Moreira  
**Código Identificador:**F3C03374



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Hernandes Pereira Ribeiro.

**Objeto:** O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

**Valor:** R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

**Prazo:** 03 (três) meses a contar do dia 04/03/2010 até 04/06/2010.

**Dotação:** correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Hernandes Pereira Ribeiro.

**Data:** 02 de março de 2010.

**Publicado por:**  
Orlando Fruguli Moreira  
**Código Identificador:**ADF8D06C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL 0795/2010**

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Eldorado-MS.

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº. 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Eldorado-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**Art. 2º** A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Eldorado-MS.

§1º O Município poderá disponibilizar para 3º terceiros cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

**Art. 7º** O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

**Art. 8º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de março do ano de 2010.

**MARTA MARIA DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Elizabeti Cristina Lima Caseiro  
Código Identificador:700014D4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 020/2010**

*“Nomeia Servidor que especifica e dá outras providências”*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**I** – Designar servidor **Luiz Roberto Nogueira Veiga**, professor, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, DAS 5, para exercer suas funções na emissão e Carteiras de Trabalho, no Município de Eldorado/MS, conforme convenio TEM/DRT/MS nº. 021/2005 a contar de 25 de fevereiro de 2010

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 01 de março de 2010.

**MARTA MARIA DE ARAUJO**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**

Elizabeti Cristina Lima Caseiro  
Código Identificador:8ADF16A9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA  
LAGUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº072/2010, DE 25 DE  
FEVEREIRO DE 2010.**

*“Dispõe sobre a licença médica do Sr. OLÍMPIO GONÇALVES BARBOSA, e da outras providências”.*

**JACOMO DAGOSTIN**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido licença médica de 07 (sete) dias ao Sr. **OLÍMPIO GONÇALVES BARBOSA**, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior, terão início com data retroativa a partir do dia 18/02/2010 a 24/02/2010, com retorno previsto para 25/02/2010.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	079
Proc.	12/23
Rub.	12

## PORTARIA Nº 046/2023

**"NOMEIA AGENTES E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS PARA EFEITOS DE APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na Câmara Municipal de Eldorado-MS, o servidor abaixo relacionado para atuarem como Agente de Contratação:

**a - OSMIR APARECIDO JOVEDI**

**Art. 2º.** Nomear, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na Câmara Municipal de Eldorado-MS, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:

**a - THAYANA HIPÓLITO GUIMARÃES**

**b - MAINE APARECIDA DE QUADROS PAGLIOCO**

**Art. 3º.** As atribuições da função acima referida estão descritas na Lei Federal n. 14133/2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**José Martins**  
**Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO**

Fundação Hospitalar de Eldorado

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023  
ADJUDICAÇÃO**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 0013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VENCEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MARIA LTDA

CNPJ: 36.588.766/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 366.101,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e um reais).

Eldorado/MS, 28 de setembro de 2023.

**BRUNA MUNIZ RAMOS**

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 0013/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ CAMILO SANCHES**Presidente do Conselho Curador da  
Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****PORTARIA Nº 046/2023****"NOMEIA AGENTES E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS PARA EFEITOS DE APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na Câmara Municipal de Eldorado-MS, o servidor abaixo relacionado para atuarem como Agente de Contratação:

2. **OSMIR APARECIDO JOVEDI**

**Art. 2º.** Nomear, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na Câmara Municipal de Eldorado-MS, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:

a - **THAYANA HIPÓLITO GUIMARÃES**b - **MAINE APARECIDA DE QUADROS PAGLIOCO**

**Art. 3º.** As atribuições da função acima referida estão descritas na Lei Federal n. 14133/2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**José Martins  
Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi



**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS E A EMPRESA CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, nº 800, bairro centro, do município de Eldorado/MS, com CEP.: 79.970-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF sob o n. 01.080.215/0001-22, com endereço sito a Rua Oscar Trindade de Barros, 197, Bairro Serraria, cidade de Aquidauana/MS – CEP: 79.200-000 doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos do resultado da Inexigibilidade de Licitação, regido pelo *artigo 72, da Lei nº 14.133/21*, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE**, o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Martins, brasileiro, portador do RG n. 000899794 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 403.910.351-34, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 1599, bairro centro, em Eldorado/MS, com CEP.: 79.970-000, na cidade de Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul, e a **CONTRATADA**, pelo seu sócio, Glaubi Araujo Leite, brasileiro, advogado, portador do RG n. 198.451 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 481.108.251-68, residente e domiciliado na Rua Oscar Trindade de Barros, 197, Bairro Serraria, CEP: 79.200-000, na cidade de Aquidauana - Estado de Mato Grosso do Sul.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Inexigibilidade n. 003/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, , para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS, sobre Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência na Lei Federal nº 14.133/21, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SOFTWARES: GESTÃO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, GESTÃO DE FROTA, PROTOCOLO E PORTAL TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE LICITAÇÕES/CONTRATOS	Mês	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>				

1.3. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a ser pago em parcelas mensais, após a execução do objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o Termo de Referência.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 124, alínea "d" da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer

7.4. Caso haja redução nos preços licitados, a CONTRATANTE, solicitará formalmente a Contratada, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência da redução.

7.5. Os serviços contratados poderão ser alterados ou sofrer supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor total, sem que caiba à contratada qualquer reclamação, conforme o disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado;

8.3. Permitir o livre acesso dos técnicos da empresa a ser contratada às dependências da contratante para realizar o Treinamento, previamente agendado pela Contratante;

8.4. Aceitar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

8.5. Proceder o pagamento da contratada, na forma e no prazo pactuado;

8.6. Comunicar a contratada os serviços a serem fornecidos, indicando os locais e o público a ser atendido;

8.7. Oferecer todo apoio necessário ao bom andamento da prestação de serviços contratados;

8.8. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.9. Disponibilizar espaço físico adequado para realização das oficinas se houver necessidade, para a instalação da contratada observadas as definições de ocupação de espaços internos em prédios da contratante.

8.10. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.11. Solicitar formalmente à contratada, no caso de não prestação de serviços ou parte deles, o ressarcimento do valor correspondente;



8.12. A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados (caso optar por banco que não seja open source (código aberto), sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. Assumir todas as despesas com transportes, hospedagem, alimentação, e pagamento de pró-labore da equipe dos instrutores e palestrante;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

9.4. Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

9.5. A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe *in loco* de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos;

9.6. Todos os módulos dever permitir o acesso simultâneo de no mínimo 10 (dez) usuários, via internet, por quaisquer dispositivos;

9.7. Manter as certidões de Seguridade Social atualizadas, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

9.8. A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante ou on line disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar da data de notificação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título V, Capítulo I, da referida lei;

11.2. Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;



- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
100000	100000

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	086
Proc.	12/23
Rub.	12

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

16.1. Fica eleito o Foro de Eldorado-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Eldorado-MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Arquivo da Junta Comercial)

25 JAN 2017

Fis. 087  
Proc. 12/23  
Rub. AN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



17/012715-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54200576474

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



MS2201700133891

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	022	1		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
--	-----	---	--	--

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**AQUIDAUANA - MS**  
Local

Nome: LUIZ ADIVE PALMEIRA

Telefone de Contato: (67) 3325-6774

Assinatura:

12 Janeiro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Inêz P. Nakai  
Analista de Ativ. Mercantis  
Mat. 106091021

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável



OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 31/01/17 SOB Nº 54453261.  
PROTOCOLO: 170127150 DE 25/01/17.  
EMPRESA: 54200576474.

32384024

CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL.

Fis. 088  
 Proc. 1263  
 Rub. 11

COBAN: 55491 LOJA: 0024 PDV: 0430  
 25/01/2017 BANCO DO BRASIL 09:39:45  
 711455491 0048

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

11 Via	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2017
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.080.215/0001-22
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	31/01/2017
06 DATA DE VENCIMENTO	31/01/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.029/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

CLIENTE: AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0  
 AGENTE ARRECADADOR: CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV. MASCARENHAS MORAEMS  
 CÓDIGO DE BARRAS  
 DATA DO PAGAMENTO 25/01/2017  
 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/01/2017  
 NÚMERO DO CNPJ 01.080.215/0001 22  
 CÓDIGO DA RECEITA 6621  
 NÚMERO DE REFERÊNCIA  
 DATA DO VENCIMENTO 31/01/2017  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA  
 PERCENTUAL  
 VALOR DO PRINCIPAL 21,00  
 VALOR DA MULTA  
 VALOR DOS JUROS  
 VALOR TOTAL 21,00  
 NR. AUTENTICACAO 7.E71.F5B.88F.405.99C

Modelo Aprovado pela SRP - ADE  
 Conjunto Corat/Cotec 001, DE 2006

*Handwritten signature*

Aprovado pela INRFS nº 736/2007

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

01 NOME / TELEFONE  
 CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
 INFORMATICA L 33256774  
 ALTERAÇÃO

Domicílio tributário do contribuinte:  
**CAMPO GRANDE**  
**NÃO RECEBER COM RASURAS**  
 Auto Atendimento 8051 - opção 2 - DLL versão 1.3

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site <http://certificadoigital.jucems.ms.gov.br/validachancela>, informando o protocolo 170127150 e o código de verificação y3528



Fis. 089  
Proc. 213  
Rub. 12

**CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
9ª Alteração e Consolidação de Contrato Social  
CNPJ: 01.080.215/0001-22

**LUIZ ADIVE PALMEIRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, Técnico em Contabilidade registrado no CRC/MS sob o n. MS-006469/0-6, portador do RG n. 11.296.418 SSP/SP e do CPF n. 022.446.858-88, nascido aos 01/02/1961, na cidade de Dracena/SP, filho de Luiz Palmeira e Genny Galvão de O. Palmeira, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, 52, Casa 2, Bairro Jardim América, CEP: 79.080-210, em Campo Grande/MS, e **GLAUBI ARAUJO LEITE**, brasileiro, solteiro, Advogado registrado na OAB/MS sob o n. 19286, portador do RG n. 198.451 SSP/MS e do CPF n. 481.108.251-68, nascido aos 18/09/1968, na cidade de Aquidauana/MS, filho de Rodolfo Leite Neto e Maria Araújo Leite, residente e domiciliado à Rua Oscar Trindade de Barros, 197, Bairro Serraria, CEP: 79.200-000, em Aquidauana/MS, os quais resolvem alterar os dispositivos do instrumento constitutivo da sociedade **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede e foro à Rua Benício Pereira Mendes, 906, Centro, CEP: 79.210-000, na cidade de Anastácio/MS, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o n. 54200576474, em 04/03/1996, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a razão social para **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Alterar o endereço para Rua Oscar Trindade de Barros, 197, Bairro Serraria, CEP: 79.200-000, na cidade de Aquidauana/MS, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Alterar o objeto social para: ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; LICENCIAMENTO E CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E COMPUTADORES; DIGITAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS; CONSULTORIA EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTÁBIL (previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do DL 9.295/46).

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **GLAUBI ARAUJO LEITE**, acima qualificado, transfere parte de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas, para o sócio **LUIZ ADIVE PALMEIRA**, acima qualificado, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 31/01/17 SOB Nº 54453261.  
PROTOCOLO: 170127150 DE 25/01/17.  
EMPRESA: 54200576474.  
CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL.





Fis.	092
Proc.	123
Rub.	12

ASSESSORIA CONTÁBIL (previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do DL 9.295/46).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Porcentagem
<b>Luiz Adivé Palmeira</b>	15.300	15.300,00	51%
<b>Glaubi Araujo Leite</b>	14.700	14.700,00	49%
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100%</b>

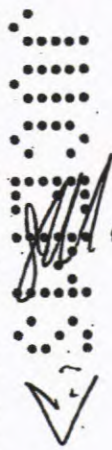
**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 04 de março de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Só será permitida a venda ou cessão de quotas, a que título for, a profissionais contabilistas ou outros cuja profissão seja considerada afim pelo CFC, e registrados nos respectivos órgãos de fiscalização e registro profissional, adequando-se, quando for o caso, a denominação social, o objeto social, a responsabilidade técnica e outras cláusulas, à composição societária. Estas disposições deverão ser observadas também nos aumentos de capital com admissão de novos sócios.


**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ ADIVÉ PALMEIRA** e **GLAUBI ARAUJO LEITE**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de representar junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, aos bancos, aos cartórios, e demais instituições ou pessoas civis ou públicas autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio, cujo prazo de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CERTIFICO REGISTRO EM 31/01/17 SOB Nº 54453261.  
 PROTOCOLO: 170127150 DE 25/01/17.  
 EMPRESA: 54200576474.  
 CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

32384024

  
 Nivaldo Domingos da Rocha  
 SECRETÁRIO GERAL.

Fls.	093
Proc.	243
Rub.	11

duração do mandato será indeterminado, poderes estes que os mesmos podem inclusive substabelecer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, será exercida por **LUIZ ADIVE PALMEIRA**, que responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do DL 9.295/46.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, especialmente no exercício da Responsabilidade Técnica pelos serviços profissionais objeto da sociedade, podendo, porém, constituírem mandatários da sociedade, *ad negotia* ou *ad judicia*, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente à participação societária ou conforme acordado entre os eles.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá levantar balanços mensais para apuração dos resultados acumulados. Havendo lucros acumulados, estes poderão ser distribuídos por conta do resultado a ser apurado no encerramento do exercício social. A forma de distribuição dos resultados será determinada pelos sócios, podendo os mesmos serem distribuídos, a qualquer tempo, em razão da contribuição de cada um no resultado auferido pela sociedade, independente da participação de cada sócio no capital social, ou seja, de maneira desproporcional à sua participação na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, se possível, observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e



32384024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 31/01/17 SOB Nº 54453261.  
PROTOCOLO: 170127150 DE 25/01/17.  
EMPRESA: 54200576474.  
CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

  
Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL.

Fls. 094  
Proc. 1223  
Rub. 111

admissão de novos sócios, e o Código Civil, e havendo interesse das partes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro do município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será levada a registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

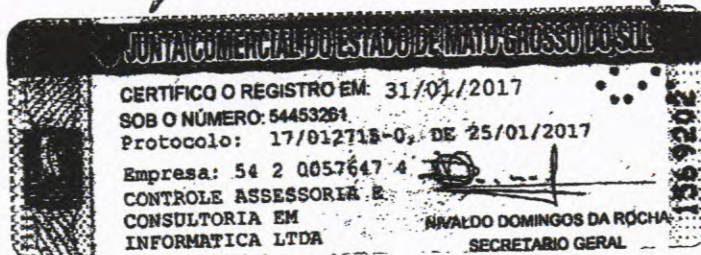


7º Ofício Zonta  
CAMPO GRANDE - MS  
Reconhecimento segue  
no verso

Luiz Adivé Palmeira



Glaubi Araújo Leite



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 31/01/17 SOB Nº 54453261.  
PROTOCOLO: 170127150 DE 25/01/17.  
EMPRESA: 54200576474.  
CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

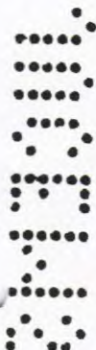
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL.

Fls. 095  
Prod. 12/13  
Rub. AM

**CARTÓRIO**  
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião  
Rua Rui Barbosa, 2202 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR VERDADEIRA DE: \*\*\*\*\*  
LUIZ ADIVE PALMEIRA (SELO: ANC44409-628) GLAUBI ARAUJO LENTE \*\*\*\*\*  
(SELO: ANC44415-471) \*\*\*\*\*  
ESCRIVENTE: NILSON PEREIRA VIRACIÃO  
CAMPO GRANDE - MS 23/01/2017 - CONSULTE: www.tjus.jus.br  
EMOL: R\$ 12,00 FUNJELS 10%: R\$ 1,20 + ISSQN: R\$ 0,60  
+ FUNADP 10%: R\$ 1,20 + PEADNP 10%: R\$ 1,20 = R\$ 16,20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 31/01/17 SOB Nº 54453261.  
PROTOCOLO: 170127150 DE 25/01/17.  
EMPRESA: 54200576474.  
CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

32384024

Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.080.215/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:51:06 do dia 05/10/2023 , com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jWYLhbTAyKJ3K8vmbYr9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Fis. 097  
Proc. 223  
Rub. 1W



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.080.215/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/03/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTROLE-CONSULTORIA &amp; INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**  
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**  
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**  
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R OSCAR TRINDADE DE BARROS</b>	NÚMERO <b>197</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>79.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SERRARIA</b>	MUNICÍPIO <b>AQUIDAUANA</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLAUBILEITE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(67) 3325-6774</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **16:22:56** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis.	098
Proc.	12.123
Rub.	14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **01.080.215/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

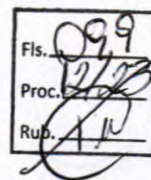
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:19:53 do dia 28/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2023.

Código de controle da certidão: **B078.11BC.81F7.E113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **627143/2023**

CNPJ: **01.080.215/0001-22**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:22:59 horas do dia 04/09/2023 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE RECEITAS**  
RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 564 - CIDADE NOVA - AQUIDAUANA  
CNPJ: 03.452.299/0001-03



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**000006947**

Contribuinte

**CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**

Logradouro

**RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS**

Bairro

**SERRARIA**

Cidade

**AQUIDAUANA**

CPF/CNPJ

**01.080.215/0001-22**

Número

Complemento

**197**

CEP

**79200000**

UF

**MS**

*RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Alvarãj.*

*Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:*

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;*
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação d entidade ou de sociedade empresarial ou simples;*
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.*

*Certidão emitida com base nos artigos n. 590, 591, 593, 594, 598, 608 e 609 da Lei Complementar nº 017/2009.*

Emitida às 15:46:41 do dia 05/10/2023

Válida até 04/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número EB617B40B32C5642

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.080.215/0001-22 ✓  
**Razão Social:** CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA M  
**Endereço:** RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS 197 / SERRARIA / AQUIDAUANA / MS / 79200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2023 a 29/10/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023093000533851744180

Informação obtida em 05/10/2023 15:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis.	102
Proc.	12/23
Rub.	11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.080.215/0001-22

Certidão n°: 23295852/2023

Expedição: 28/05/2023, às 20:11:47

Validade: 24/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.080.215/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



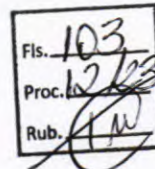
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

25/09/2023

0008131067



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7266337**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 24/09/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 01.080.215/0001-22.**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Aquidauana, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0008131067



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**, através do Agente de Contratação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada acima, considerando:

Que a lei autoriza a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, estipulados pelo art.74, I, da Lei 14133/21 não incorrendo assim a administração pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.





Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A nova Lei de Licitações prevê em seu artigo 74 a possibilidade de atualização e treinamento de pessoal mediante inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I – contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;*

### **DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

Em 1º de abril de 2021 foi promulgada a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos do art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos originária), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei que instituiu a modalidade pregão), e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Lei que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC), serão revogados após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim sendo, todas as contratações públicas deverão ser realizadas com base nas disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a sua aplicação, é salutar para continuidade dos serviços públicos que os servidores municipais que estejam, ainda que minimamente, envolvidos no processo de contratação pública, detenham os conhecimentos técnicos necessários para utilização do novel legislativo que orientará as contratações a partir de então.

O aprimoramento do serviço público é corolário do princípio da eficiência, axioma regente da Administração Pública, esculpido no art. 37, da Constituição Federal, a ver:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: [...] (grifamos e negritamos).*

Convém destacar que o departamento que mais utilizará a capacitação acerca da nova Lei de Licitações e Contratos é o Setor de Licitações e Contratos Administrativos.

O tema envolvendo licitações, contratos e compras públicas é amplo e complexo, além de possuir atualizações normativas, jurisprudenciais e de sistemas operacionais quotidianamente. Portanto é necessária, e juridicamente possível e aconselhável, a contratação de sistema conforme mencionado no objeto acima descrito.

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da



Fis.	106
Proc.	12/23
Rub.	42

legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a CÂMARA não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os software serão interligados em rede mundial (internet), dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, cujo o banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo pretende-se através deste projeto a Conversão de dados, a Implantação de Sistemas, a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Câmara Municipal de Eldorado-MS, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

A prestação de serviços será realizada por **Inexigibilidade de Licitação, em razão da singularidade do objeto**, devendo a licitação ser concretizada sobre o **menor preço global**, pela empresa **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para justificativa do preço realizou-se a pesquisa de valores foi realizada no painel de preços do Governo Federal, contratos de serviços realizados por outros entes, porém encontram-se diferente do contratado, pois, nas contratações encontradas o valor estimado refere-se ao conjunto total do sistema.

O valor estimado para esta contratação baseia-se no valor orçado pela empresa, com base nos valores de mercado e outras contratações similares a esta, comprovando-se assim, a razoabilidade do valor estimado neste processo, restando demonstrado que o valor contratado está dentro do estimado e contratado por outros entes.

### DA ESCOLHA

**A EMPRESA CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.080.215/0001-22, com sede à Rua Oscar Trindade de Barros, 197, Bairro Serraria, cidade de Aquidauana/MS – CEP: 79.200-000, **foi escolhida, pois, os serviços compreendem módulos do sistema que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**, também apresentou o valor global da proposta de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais).

### DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Capítulo VI, da Lei nº 14.133/21.

A empresa apresentou todos os documentos necessários à habilitação, sendo declarada habilitada a contratar com a Câmara Municipal de Eldorado-MS.



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	107
Proc.	2023
Rub.	

### CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA** cumpre com todas as exigências necessárias à contratação, especializada treinamento e assessoria de licitações, é decisão discricionária do Sr. Presidente optar pela contratação ou não, após a criteriosa análise do Departamento Jurídico de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Eldorado-MS – MS, 20 de Outubro de 2023.



Osmir Aparecido Jovedi  
**Agente de Contratação**  
Portaria nº 046/2023



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis.	108
Proc.	12/23
Rub.	1.1

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO: Nº 012/2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**SOLICITANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EMENTA: LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Contratação direta. Contratação de empresa para locação de software do processo legislativo eletrônico em plataforma web, pelo período de 12 meses para fins de informatização e automação de todo o tramite Legislativo da Câmara de Eldorado - MS.

### **ASSUNTO**

Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como, as conversões dos dados existentes do município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Mato Grosso do Sul, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado – MS.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis.	109
Proc.	12/23
Rub.	12/23

### **RELATÓRIO**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para locação de software do processo legislativo eletrônico em plataforma web, pelo período de 12 meses para fins de informatização e automação de todo o tramite Legislativo da Câmara de Eldorado - MS.

### **DO PARECER E SUA FUNDAMENTAÇÃO**

É notório que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, necessário dizer que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fls.	110
Proc.	12/23
Rub.	412

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação.

Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis.	111
Proc.	12/03
Rub.	12

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.

Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No presente caso, os requisitos para inexigibilidade de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, no artigo 74 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis.	112
Proc.	12/23
Rub.	120

A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 72, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de inexigibilidade de licitação, sendo rol taxativo.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida.

Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a inexigibilidade de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição.

Isto é são circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis.	113
Proc.	2123
Rub.	112

No presente caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Destaca-se que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Conforme valores de mercado o valor estará enquadrado na inexigibilidade, ou seja, valores que se mostram compatível com o limite previsto no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021.

Inobstante, deve ser esclarecido que, para ser possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso, é necessário estar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Além de constar que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis.	114
Proc.	12/23
Rub.	

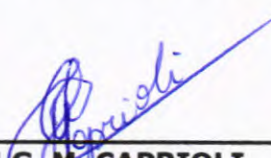
Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes - contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, vem se manifestar no sentido que, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Eldorado - MS, em 25 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JEAN G. M. CAPRIOLI**  
-ADVOGADO-  
OAB/MS 27.496

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, processado inexigibilidade de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas, bem como a análise Jurídica, de razão da escolha e justificativa do preço e demais documentos que compõem o **Processo nº 012/2023**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Eldorado-MS, 31 de outubro de 2023.



**José Martins**

Presidente da Câmara Municipal de Eldorado

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELTORADO-MS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Fis.	116
Proc.	2023
Rub.	112

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, processado inexistência de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas, bem como a análise Jurídica, de razão da escolha e justificativa do preço e demais documentos que compõem o **Processo nº 012/2023**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Compras e licitação, Frotas e Protocolo, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Câmara Municipal de Eldorado-MS, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento de inexistência de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Eldorado-MS, 31 de outubro de 2023.

**José Martins**

Presidente da Câmara Municipal de Eldorado

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**Departamento de Licitação**

**PORTARIA Nº 149/2023**

*"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Específica e dá outras Providências"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sra. Daiani Caobianco Neves, portadora do CPF nº 010.082.541-93, técnica em radiologia, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 098/2023, referente ao Processo Administrativo nº 097/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 30 de outubro de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO